



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6135—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	10
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	19
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	20
PRESIDÊNCIA	20
DIRETORIA GERAL	21
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	60
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	60
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	74
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE	77

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações de acórdãos

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004859-75.2026.8.27.2700/TO

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 0003812-44.2019.8.27.2722/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIRG

ADVOGADOS: CESAR VILANOVA DE OLIVEIRA – OAB/TO 007467 E MILLENA CORREA BORGES – OAB/TO 004870

AGRAVADA: LADY DAYANE GOMES COUTINHO

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO MONITÓRIA. CONSULTAS A SISTEMAS ELETRÔNICOS. SISBAJUD. RENAJUD. EXIGÊNCIA DE RECOLHIMENTO ANTECIPADO DE CUSTAS. FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. EQUIPARAÇÃO À FAZENDA PÚBLICA. ART. 91 DO CPC. DIFERIMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS PARA O FINAL DA DEMANDA. PREVALÊNCIA DA NORMA PROCESSUAL FEDERAL. RECURSO PROVIDO. I. CASO EM EXAME. Agravo de instrumento interposto contra decisão proferida em ação monitoria que condicionou a realização de consultas aos sistemas eletrônicos SISBAJUD e RENAJUD ao recolhimento antecipado de custas judiciais no valor de R\$ 15,00 por diligência, com fundamento na Lei Estadual nº 4.240/2023 e em ato da Corregedoria-Geral da Justiça. A agravante, fundação pública municipal, sustenta possuir as prerrogativas processuais conferidas à Fazenda Pública, especialmente o diferimento das despesas processuais para o final da demanda, nos termos do art. 91 do CPC. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO. A questão em discussão consiste em definir se é exigível o recolhimento antecipado das custas relativas às consultas em sistemas eletrônicos requeridas por ente equiparado à Fazenda Pública, ou se tais despesas devem ser suportadas ao final da demanda, conforme previsto no art. 91 do Código de Processo Civil. III. RAZÕES DE DECIDIR. O art. 91 do Código de Processo Civil estabelece que as despesas dos atos processuais requeridos pela Fazenda Pública devem ser suportadas ao final pelo vencido, afastando a necessidade de adiantamento. A norma processual federal prevalece sobre disposições de direito local quanto à definição do momento de exigibilidade das despesas processuais, ainda que legítima a instituição da taxa judiciária pela legislação estadual. A exigência de recolhimento prévio das custas para realização de consultas patrimoniais por meio dos sistemas eletrônicos afasta indevidamente a prerrogativa processual assegurada à Fazenda Pública e às entidades a ela equiparadas. A agravante não pleiteia isenção de custas, mas apenas o diferimento do pagamento para o final da demanda, em conformidade com o regime jurídico aplicável aos entes públicos. A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins reconhece a incompatibilidade da exigência de adiantamento de custas para utilização dos sistemas SISBAJUD, RENAJUD e correlatos com o regime previsto no art. 91 do CPC e no art. 39 da Lei nº 6.830/80. IV. DISPOSITIVO E TESE. Recurso provido. Tese de julgamento: A Fazenda Pública e as entidades a ela equiparadas não estão sujeitas ao adiantamento das despesas processuais relativas à realização de consultas em sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial. O art. 91 do CPC assegura o diferimento do pagamento das despesas processuais para o final da demanda, prevalecendo sobre norma estadual que estabeleça momento diverso de exigibilidade. A exigência de recolhimento prévio de custas para utilização dos sistemas SISBAJUD e RENAJUD viola o regime processual aplicável à Fazenda Pública.

ACÓRDÃO: A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso, para reformar a decisão agravada e afastar a exigência de recolhimento prévio das custas destinadas à realização de consultas aos sistemas eletrônicos, assegurando-se o pagamento ao final da demanda, nos termos do art. 91 do Código de Processo Civil, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 03 de junho de 2026.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030096-92.2024.8.27.2729/TO

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 0030096-92.2024.8.27.2729/TO

RELATORA: JUÍZA MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO

APELANTE: LB TRAUMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (SUSCITANTE)

ADVOGADOS: ALLANDER QUINTINO MORESCHI – OAB/TO 005080, VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO – OAB/TO 04134A E RODRIGO COSTA TORRES – OAB/TO 004584

APELADO: UNIMED VALE DO JAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (SUSCITADO)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

APELADO: UNIMED CÁCERES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (SUSCITADO)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

APELADO: UNIMED RIO VERDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (SUSCITADO)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. REJULGAMENTO POR DETERMINAÇÃO DO STJ. EXTINÇÃO LIMINAR FUNDADA EM PREMISSA FÁTICA EQUIVOCADA. AUSÊNCIA DE SATISFAÇÃO INTEGRAL DO CRÉDITO. NECESSIDADE DE REGULAR PROCESSAMENTO DO INCIDENTE. RECURSO PROVIDO. I. CASO EM EXAME. 1. Agravo de instrumento, recebido por determinação do Superior Tribunal de Justiça a partir de apelação interposta por LB Trauma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-EPP, contra decisão proferida nos autos de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, que indeferiu a petição

inicial e extinguiu o feito sem resolução de mérito, sob o fundamento de que o incidente teria sido protocolado após o encerramento do cumprimento de sentença. A parte recorrente sustenta equívoco na premissa fática adotada, inexistência de satisfação integral do crédito e requer o regular processamento do incidente. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO. 2. Há 2 questões em discussão: (i) definir se a decisão recorrida foi proferida com base em premissa fática dissociada dos elementos constantes dos autos, quanto ao momento de distribuição do incidente; (ii) estabelecer se, ausente prova de satisfação integral do crédito exequendo, mostra-se cabível a extinção do incidente sem instrução e sem apreciação do pedido de desconconsideração da personalidade jurídica. III. RAZÕES DE DECIDIR. 3. Os documentos constantes dos autos demonstram que o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica foi distribuído em 24/07/2024, em data anterior ao trânsito em julgado do cumprimento de sentença, ocorrido em 27/08/2024, o que afasta o fundamento central adotado pelo juízo de origem para extinguir o feito. 4. O artigo 134 do Código de Processo Civil autoriza a instauração do incidente em qualquer fase do processo de conhecimento, no cumprimento de sentença ou na execução fundada em título extrajudicial, não havendo impedimento processual para seu processamento na hipótese. 5. A extinção da execução, nos termos do artigo 924 do Código de Processo Civil, exige a demonstração de satisfação integral da obrigação, circunstância não comprovada nos autos, tornando prematura a conclusão de esgotamento da atividade executiva. 6. A apuração acerca da eventual responsabilidade patrimonial das pessoas jurídicas indicadas demanda regular instrução processual, com observância do contraditório e da ampla defesa, sendo inviável a extinção liminar do incidente fundada em premissa fática equivocada. IV. DISPOSITIVO E TESE. Recurso provido. Tese de julgamento: "1. A constatação de erro na premissa fática adotada pelo juízo de origem impõe a desconstituição da decisão que extingue o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. 2. O incidente de desconconsideração da personalidade jurídica pode ser instaurado durante o cumprimento de sentença, nos termos do art. 134 do Código de Processo Civil. 3. A ausência de prova de satisfação integral do crédito impede a extinção da atividade executiva com fundamento no art. 924 do Código de Processo Civil. 4. A controvérsia sobre responsabilidade patrimonial de terceiros exige regular instrução processual, com observância do contraditório." Dispositivos relevantes citados: CPC, arts. 134, 924 e 1.015, IV. Jurisprudência relevante citada: STJ, REsp nº 2.212.027/TO, Rel. Min. Maria Isabel Gallotti, Quarta Turma, j. 16.03.2026, DJEN 19.03.2026; TJTO, Apelação Cível nº 0024407-72.2021.8.27.2729, Rel. Des. Pedro Nelson de Miranda Coutinho, j. 11.09.2024. Ementa redigida conforme a Recomendação CNJ 154/2024, com apoio de IA, e programada para não fazer buscas na internet.

ACÓRDÃO: A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para desconstituir a decisão recorrida e determinar o regular prosseguimento do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, com apreciação do pedido pelo juízo de origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 27 de maio de 2026.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000976-61.2024.8.27.2710/TO

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 0000976-61.2024.8.27.2710/TO

RELATORA: JUÍZA MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO

APELANTE: ANTONIO LEONARDO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: LEONARDO BARROS POUBEL – OAB/TO 09360A

APELADO: UNASPUB - UNIAO NACIONAL DE AUXILIO AOS SERVIDORES PUBLICOS (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. LITIGÂNCIA PREDATÓRIA. DILAÇÃO DE PRAZO INDEFERIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. I. CASO EM EXAME. 1. Apelação cível interposta contra sentença que indeferiu a petição inicial e extinguiu o processo sem resolução de mérito. O magistrado de origem, após a retomada do curso processual dado o fim da suspensão pelo IRDR n. 5, determinou a emenda da inicial para a juntada de procuração e comprovante de endereço atualizados. O autor não cumpriu a diligência e limitou-se a pedir dilação de prazo pela dificuldade de contato com o cliente, o que foi indeferido pelo juízo a quo por ausência de justa causa. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO. 2. A questão em discussão consiste em saber: (i) se é arbitrária a decisão judicial em que resta indeferido o requerimento genérico de dilação de prazo; e (ii) se é correta a extinção do feito por ausência de documentos indispensáveis (procuração atualizada e comprovante de endereço) exigidos com base no poder geral de cautela e no combate à litigância predatória. III. RAZÕES DE DECIDIR. 3. O magistrado possui o poder-dever de conduzir o processo e prevenir atos contrários à dignidade da justiça, pelo que pode exigir, com base em indícios de litigância predatória, a atualização do instrumento de mandato e do comprovante de residência para assegurar a autenticidade da postulação (Tema 1.198 do STJ). 4. A alegação genérica de dificuldade de contato com o cliente ou o volume excessivo de processos não configura justa causa (art. 223 do CPC) apta a autorizar a dilação de prazo para a regularização da representação processual. 5. Ocorre a preclusão temporal quando a parte não pratica o ato de regularização no momento determinado, o que impede a rediscussão da matéria em sede recursal, à luz do art. 223 do CPC. 6. A inércia da parte autora em cumprir a determinação de emenda no prazo legal autoriza o indeferimento da petição inicial e a extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos dos arts. 321, parágrafo único, e 485, I, todos do CPC. 7. A extinção do feito não configura formalismo excessivo, mas aplicação da legislação processual e da jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. IV. DISPOSITIVO E TESE. 8. Recurso conhecido e não provido. Tese de julgamento: "1. A dificuldade de comunicação entre advogado e cliente não constitui justa causa para dilação de prazo de emenda da inicial. 2. A faculdade de sanar o vício documental preclui se não exercida no prazo judicial estabelecido na primeira instância. 3. O exercício do poder geral de cautela pelo magistrado, ao exigir a atualização do instrumento de mandato em demandas de massa, não viola a inafastabilidade da jurisdição nem configura formalismo excessivo. 4. O não atendimento de determinação judicial de emenda da petição inicial para regularização da representação processual autoriza a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 321, 330, IV, e 485, I e IV, do CPC". Dispositivos relevantes citados: CPC, arts. 139, III; 223; 321, p. único; 485, I e IV. Jurisprudência relevante citada: STJ, Tema 1.198, REsp 2.021.665/MS; TJTO, Apelação Cível 0000602-13.2023.8.27.2732, Rel. Angela Issa

Haonat; TJTO, Apelação Cível 0006648-33.2022.8.27.2706, Rel. Eurípedes do Carmo Lamounier; TJTO, Apelação Cível 0001192-87.2023.8.27.2732, Rel. Angela Maria Ribeiro Prudente; TJTO, Apelação Cível 0001868-91.2024.8.27.2702, Rel. Angela Issa Haonat; TJTO, Apelação Cível 0000873-85.2024.8.27.2732, Rel. Eurípedes do Carmo Lamounier. Ementa redigida conforme a Recomendação CNJ 154/2024, com apoio de IA, e programada para não fazer buscas na internet.

ACÓRDÃO: A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, negar provimento ao recurso de apelação interposto por Antonio Leonardo da Silva e manter íntegra a sentença que extinguiu o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, incisos I e IV, do CPC. Majoro os honorários advocatícios para R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), nos termos do art. 85, § 11, do CPC, mantida a suspensão da exigibilidade em razão da gratuidade de justiça outrora concedida, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 27 de maio de 2026.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000590-16.2024.8.27.2715/TO

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 0000590-16.2024.8.27.2715/TO

RELATORA: JUÍZA MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A. (EXEQUENTE)

ADVOGADA: MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO – OAB/CE 001870

APELADO: ELIAS LINCOLN DOMINGOS DA SILVA (EXECUTADO)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. FALECIMENTO DO EXECUTADO ANTERIOR AO AJUIZAMENTO. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO. VÍCIO SANÁVEL. EMENDA À PETIÇÃO INICIAL PARA REGULARIZAÇÃO DO POLO PASSIVO. POSSIBILIDADE. PRINCÍPIOS DA COOPERAÇÃO E DA PRIMAZIA DO JULGAMENTO DE MÉRITO. RECURSO PROVIDO. I. CASO EM EXAME. 1. Apelação cível interposta contra sentença que julgou extinta a execução de título extrajudicial, sem resolução de mérito (art. 485, IV, do CPC), sob o fundamento de que o falecimento da parte executada antes do ajuizamento constitui vício insanável por ausência de pressuposto de constituição processual. O apelante busca a desconstituição do julgado para que se oportunize a emenda da inicial com a inclusão dos herdeiros. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO. 1. A questão em discussão consiste em saber se: (i) o falecimento da parte passiva antes da propositura da demanda acarreta a extinção automática do processo; ou (ii) se deve ser facultada ao exequente a emenda da petição inicial para a regularização do polo passivo, por meio do espólio, em observância aos deveres de consulta e cooperação. III. RAZÕES DE DECIDIR. 3. O falecimento da parte executada em momento anterior ao ajuizamento da ação impede a formação válida da relação processual, mas configura vício sanável, e não causa de extinção imediata. 4. Antes de proferir decisão sem resolução de mérito, o magistrado tem o dever de conceder à parte a oportunidade para corrigir o vício, nos termos do art. 317 e do art. 321, ambos do CPC. 5. A jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça e deste Tribunal de Justiça admite a emenda à petição inicial para a substituição da parte falecida pelo seu espólio ou sucessores, em homenagem aos princípios da instrumentalidade das formas e da primazia do julgamento de mérito. 6. No caso concreto, o exequente diligenciou e forneceu os dados dos herdeiros, o que torna a extinção prematura do feito uma medida desproporcional e em desacerto com a lógica cooperativa do processo civil. IV. DISPOSITIVO E TESE. 7. Recurso provido para desconstituir a sentença. Tese de julgamento: "1. O falecimento da parte antes do ajuizamento da demanda não acarreta a extinção automática do feito. 2. Deve-se facultar ao autor a emenda da petição inicial para a regularização do polo passivo, com a inclusão do espólio ou dos herdeiros, em observância aos princípios da instrumentalidade das formas e da primazia do julgamento de mérito." Dispositivos relevantes citados: CPC, art. 317, art. 321 e art. 485, IV. Jurisprudência relevante citada: STJ, REsp n. 1.883.353/DF, relator Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 9/3/2026; STJ, REsp n. 2.200.846/RS, relator Ministro Moura Ribeiro, Terceira Turma, julgado em 22/4/2026; TJTO, Apelação Cível n. 0034098-42.2023.8.27.2729, Rel. Desa. Angela Issa Haonat, julgado em 15/04/2026. Ementa redigida conforme a Recomendação CNJ 154/2024, com apoio de IA, e programada para não fazer buscas na internet.

ACÓRDÃO: A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, dar provimento ao recurso de apelação interposto por Banco Bradesco S.A. e, em consequência, desconstituir a sentença recorrida. Fica determinado o retorno dos autos ao juízo de origem para o regular prosseguimento da execução, com a citação do espólio na pessoa de seus herdeiros já informados. Deixo de majorar os honorários advocatícios, uma vez que não houve fixação na origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 27 de maio de 2026.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013124-68.2024.8.27.2722/TO

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 0013124-68.2024.8.27.2722/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG (AUTOR)

ADVOGADA: MILLENA CORREA BORGES – OAB/TO 004870

APELADO: LUCAS NOGUEIRA MENEZZES (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. INSUFICIÊNCIA DE PROVA DOCUMENTAL. AUSÊNCIA DE PRÉVIA INTIMAÇÃO. DECISÃO-SURPRESA. VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA. NULIDADE. RECURSO PROVIDO. I. CASO EM EXAME. APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA QUE EXTINGUIU, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, AÇÃO MONITÓRIA, SOB O FUNDAMENTO DE AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS DECORRENTE DA INSUFICIÊNCIA DA PROVA DOCUMENTAL, SEM PRÉVIA INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAÇÃO OU EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO. HÁ DUAS QUESTÕES EM DISCUSSÃO: (I) DEFINIR SE A SENTENÇA QUE EXTINGUE A

AÇÃO MONITÓRIA POR INSUFICIÊNCIA DOCUMENTAL, SEM PRÉVIA OITIVA DA PARTE AUTORA, VIOLA O ART. 10 DO CPC E OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA; (II) ESTABELECE SE A INSUFICIÊNCIA DA PROVA ESCRITA AUTORIZA A EXTINÇÃO IMEDIATA DO FEITO SEM OPORTUNIZAR A REGULARIZAÇÃO DA INICIAL. III. RAZÕES DE DECIDIR. O MAGISTRADO VIOLA O ART. 10 DO CPC AO PROFERIR DECISÃO COM FUNDAMENTO NÃO PREVIAMENTE SUBMETIDO AO CONTRADITÓRIO, CONFIGURANDO DECISÃO-SURPRESA. A AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR OU EMENDAR A INICIAL AFRONTA OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO, DA AMPLA DEFESA E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, PREVISTOS NO ART. 5º, LIV E LV, DA CF. O ART. 321 DO CPC IMPÕE AO JULGADOR O DEVER DE OPORTUNIZAR A CORREÇÃO DE VÍCIOS DA PETIÇÃO INICIAL ANTES DA EXTINÇÃO DO PROCESSO. AÇÃO MONITÓRIA ADMITE PROVA ESCRITA SEM EFICÁCIA DE TÍTULO EXECUTIVO, SENDO SUFICIENTE A APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS INDICIÁRIOS DA RELAÇÃO JURÍDICA E DO CRÉDITO, NOS TERMOS DO ART. 700 DO CPC. A EXTINÇÃO PREMATURA DO FEITO POR ALEGADA INSUFICIÊNCIA DOCUMENTAL, SEM ABERTURA DE PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO, CONTRARIA O MODELO COOPERATIVO DO PROCESSO CIVIL. A JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL RECONHECE A NULIDADE DE SENTENÇA QUE EXTINGUE AÇÃO MONITÓRIA POR INSUFICIÊNCIA DE PROVA SEM PRÉVIA INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA. IV. DISPOSITIVO E TESE. RECURSO PROVIDO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A EXTINÇÃO DE AÇÃO MONITÓRIA POR INSUFICIÊNCIA DE PROVA DOCUMENTAL, SEM PRÉVIA INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAÇÃO OU EMENDA DA INICIAL, VIOLA O ART. 10 DO CPC E OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. 2. A PROVA ESCRITA EXIGIDA PARA A AÇÃO MONITÓRIA PODE SER INDICIÁRIA, NÃO SENDO NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 700 DO CPC. 3. O MAGISTRADO DEVE OPORTUNIZAR A REGULARIZAÇÃO DA PETIÇÃO INICIAL ANTES DE EXTINGUIR O PROCESSO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 321 DO CPC E AO MODELO COOPERATIVO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CF/1988, ART. 5º, LIV E LV; CPC, ARTS. 10, 321 E 700. JURISPRUDÊNCIA RELEVANTE CITADA: TJTO, APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013678-03.2024.8.27.2722, REL. ANGELA ISSA HAONAT, J. 17.12.2025; TJTO, APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014473-09.2024.8.27.2722, REL. ANGELA ISSA HAONAT, J. 13.08.2025; TJTO, APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013501-39.2024.8.27.2722, REL. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS, J. 26.11.2025.

ACÓRDÃO: A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso, para desconstituir a sentença, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem para regular processamento da ação monitoria, com observância do contraditório e da ampla defesa. Majoração de honorários recursais incabíveis na espécie, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 27 de maio de 2026.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002083-77.2024.8.27.2731/TO

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 0002083-77.2024.8.27.2731/TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

APELANTE: ERMES MACÊDO DUARTE (AUTOR)

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA – OAB/TO 006311

APELADO: IGOR PEREIRA ALVES (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: DIREITO CIVIL E AGRÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CONTRATO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, DANOS MORAIS E CLÁUSULA PENAL. COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL SITUADO EM ASSENTAMENTO. NEGÓCIO JURÍDICO CELEBRADO EM DESCONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AGRÁRIA E COM AS REGRAS DE CRÉDITO FUNDIÁRIO. AUSÊNCIA DE ANUÊNCIA DO CREDOR PARA ASSUNÇÃO DE DÍVIDA. NULIDADE RECONHECIDA DE OFÍCIO. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO PREJUDICADO. I. Caso em exame. 1. Apelação interposta contra sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados em ação de cumprimento contratual, condenando o réu ao pagamento de parcelas de financiamento fundiário, ao ressarcimento de valor desembolsado pelo autor e ao pagamento de multa contratual reduzida, rejeitado o pedido de indenização por danos morais. A demanda decorre de contrato particular de compra e venda de imóvel rural localizado em assentamento de reforma agrária, mediante transferência de bens e assunção de obrigações vinculadas a financiamento fundiário. II. Questão em discussão. 2. Há duas questões em discussão: (i) saber se o negócio jurídico celebrado entre as partes é válido diante das restrições legais incidentes sobre imóvel rural vinculado à política de reforma agrária e ao Programa Nacional de Crédito Fundiário; e (ii) saber se é possível exigir judicialmente o cumprimento das obrigações contratuais decorrentes de ajuste que prevê assunção de dívida sem a anuência expressa da instituição financeira credora. III. Razões de decidir. 3. A validade dos pedidos formulados pressupõe a existência de negócio jurídico hígido e eficaz, sendo admissível o reconhecimento de ofício de matéria de ordem pública relacionada à nulidade contratual. 4. O imóvel objeto da avença está submetido a regime jurídico especial decorrente da legislação agrária e do crédito fundiário, que impõe limitações à alienação e transferência de direitos vinculados à reforma agrária, em observância à finalidade social do programa e à proteção dos recursos públicos empregados. 5. O contrato também atribuiu ao alienante a responsabilidade pelo pagamento de parcelas de financiamento fundiário perante instituição financeira, sem comprovação de anuência expressa do credor, em desacordo com o art. 299 do Código Civil. 6. A ausência de observância das exigências legais aplicáveis compromete a validade e a eficácia do negócio jurídico desde sua origem, impedindo o reconhecimento das obrigações dele decorrentes e afastando a tutela jurisdicional destinada ao seu cumprimento. 7. Reconhecida a invalidade do negócio jurídico, resta prejudicada a análise das alegações de inadimplemento contratual, dos pedidos indenizatórios e da incidência de cláusula penal, por dependerem da eficácia do ajuste declarado inválido. IV. Dispositivo e tese. 8. Reconhecida, de ofício, a nulidade do negócio jurídico por afronta às normas de ordem pública que regem a reforma agrária e o crédito fundiário. Sentença desconstituída. Julgados improcedentes os pedidos fundados no contrato inválido. Recurso prejudicado. Tese de julgamento: “1. É nulo o negócio jurídico que envolva imóvel vinculado à política de reforma agrária ou ao crédito fundiário quando celebrado em desacordo com as restrições e condições impostas pela legislação de regência. 2. A assunção de

obrigação decorrente de financiamento fundiário depende de anuência expressa da instituição financeira credora, nos termos do art. 299 do Código Civil. 3. Reconhecida a nulidade do negócio jurídico, ficam prejudicadas as pretensões de cumprimento contratual, indenização e cláusula penal fundadas no ajuste inválido.” Dispositivos relevantes citados: CF/1988, art. 189; CC, arts. 166, VII, 168, parágrafo único, e 299; LC nº 93/1998, arts. 1º, 2º e 18; Lei nº 8.629/1993, art. 18-A. Jurisprudência: TJPR, Apelação nº 0004206-20.2018.8.16.0159, Rel. Des. Lilian Romero, 6ª Câmara Cível, j. 22.02.2023; TJMT, Apelação Cível nº 0003494-59.2017.8.11.0044, Rel. Des. Tatiane Colombo, Segunda Câmara de Direito Privado, j. 30.10.2024.

ACÓRDÃO: A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, CONHECER da apelação e, DE OFÍCIO, RECONHECER A NULIDADE do negócio jurídico objeto da demanda, em razão da inobservância das normas que regem a transferência de direitos sobre imóvel vinculado ao Programa Nacional de Reforma Agrária e ao crédito fundiário, bem como da ausência de anuência do credor para a assunção das obrigações correlatas, nos termos do art. 299 do Código Civil, DESCONSTITUINDO a sentença recorrida para JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial e determinar o RETORNO DAS PARTES AO ESTADO ANTERIOR À PACTUAÇÃO discutida nos autos, mediante restituição recíproca dos bens, valores e direitos transferidos em decorrência da avença, restabelecendo-se, tanto quanto possível, o status quo ante. Em razão da improcedência dos pedidos iniciais, invertem-se os ônus sucumbenciais, ficando o autor responsável pelo pagamento das custas processuais, observada a suspensão da exigibilidade, na forma do art. 98, §3º, do CPC, por ser beneficiário da gratuidade da justiça. Sem condenação em honorários diante a revelia do requerido, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 03 de junho de 2026.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000523-24.2024.8.27.2724/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO

APELANTE: LUZIA LOPES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: JORGE LUIS CARNEIRO DE SA MORAIS – OAB/TO 011967

APELADO: EAGLE CORRETORA DE SEGUROS LTDA (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL. PROCURAÇÃO ESPECÍFICA E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO. PODER GERAL DE CAUTELA. LITIGÂNCIA PREDATÓRIA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. RECURSO DESPROVIDO. I. CASO EM EXAME. 1. Apelação Cível interposta contra sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, IV, do Código de Processo Civil, em razão do descumprimento de determinação judicial para emenda da petição inicial, consistente na apresentação de procuração específica adequada e comprovante de residência atualizado. A parte autora, embora intimada, limitou-se a requerer dilação de prazo mediante alegações genéricas relacionadas ao acúmulo de serviço decorrente do levantamento de suspensão do IRDR nº 5/TJTO, sem promover a regularização exigida. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO. 2. Há duas questões em discussão: (i) definir se é legítima a exigência judicial de apresentação de procuração específica e comprovante de residência atualizado para regularização da representação processual, no contexto de prevenção à litigância predatória; e (ii) estabelecer se o descumprimento da ordem de emenda à inicial autoriza a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 321 e 485, IV, do CPC. III. RAZÕES DE DECIDIR. 3. O artigo 321 do Código de Processo Civil autoriza o magistrado a determinar a emenda da petição inicial quando constatados vícios ou irregularidades capazes de comprometer o desenvolvimento válido do processo, impondo o indeferimento da inicial em caso de descumprimento da diligência. 4. O poder geral de cautela previsto no art. 139 do CPC legitima a adoção de medidas voltadas à prevenção de fraudes, à repressão de práticas abusivas e ao adequado controle da regularidade processual, especialmente em demandas repetitivas envolvendo instituições financeiras. 5. A Nota Técnica nº 2/2021 do CINUGEP e as práticas institucionais adotadas pelo Tribunal de Justiça do Tocantins autorizam a exigência de documentos aptos a comprovar a regularidade da representação processual e a autenticidade da pretensão deduzida em juízo. 6. A exigência de apresentação de procuração específica e comprovante de residência atualizado revela-se proporcional e adequada à natureza da demanda, não configurando restrição indevida ao acesso à justiça. 7. A parte autora, embora regularmente intimada, não atendeu integralmente à determinação judicial, limitando-se a formular pedido genérico de dilação de prazo desacompanhado de justificativa concreta e individualizada. 8. O descumprimento da determinação judicial destinada à regularização de pressupostos processuais autoriza a extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC. 9. A extinção sem resolução do mérito não viola o princípio da inafastabilidade da jurisdição, pois preserva a possibilidade de repropositura da demanda desde que devidamente instruída. 10. A jurisprudência do TJTO e do Superior Tribunal de Justiça reconhece a legitimidade da exigência de documentos indispensáveis para prevenção da litigância predatória e regularidade da representação processual. IV. DISPOSITIVO E TESE. 11. Recurso conhecido e desprovido. Sentença mantida. Tese de julgamento: 1. A exigência de procuração específica e comprovante de residência atualizado constitui medida legítima de controle da regularidade processual e prevenção à litigância predatória, com fundamento no art. 139 do CPC. 2. O descumprimento da determinação judicial de emenda à petição inicial autoriza a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 321 e 485, IV, do CPC. 3. A extinção do feito por ausência de regularização de pressupostos processuais não viola o princípio da inafastabilidade da jurisdição, pois admite o ajuizamento de nova demanda regularmente instruída. Dispositivos relevantes citados: CPC, arts. 98, § 1º, 139, caput e III, 321, parágrafo único, 485, IV, 1.010 e 85, §§ 2º, 8º, 8º-A e 11. Jurisprudência relevante citada: TJTO, Apelação Cível nº 0005797-02.2024.8.27.2713, Rel. Des. João Rigo Guimarães, j. 18.06.2025; TJTO, Apelação Cível nº 0000585-74.2023.8.27.2732, Rel. Des. João Rodrigues Filho, j. 17.12.2025; STJ, Tema 1059.

ACÓRDÃO: A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, CONHECER da Apelação Cível e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a sentença. Não há que se falar em fixação ou majoração de honorários recursais (art. 85, § 11, do CPC e Tema 1059/STJ), haja vista que não se operou a angularização processual do feito com fixação prévia de honorários na origem, nos termos do voto da Relatora. Palmas, 03 de junho de 2026.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000145-68.2015.8.27.2729/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO

APELANTE: KENERSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA. (AUTOR)

ADVOGADO: OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ – OAB/TO 005500

APELADO: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA COMERCIO OPTICO (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CHEQUE. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. ART. 921 DO CPC. LEI Nº 14.195/2021. AUSÊNCIA DE ATOS EXECUTIVOS EFICAZES. REITERAÇÃO DE PESQUISAS PATRIMONIAIS INFRUTÍFERAS. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. RECURSO DESPROVIDO. I. CASO EM EXAME. 1. Apelação cível interposta contra sentença que extinguiu execução fundada em cheque, com resolução do mérito, em razão do reconhecimento da prescrição intercorrente. A parte exequente sustenta ausência de desídia e a prática de diligências aptas a impedir a consumação da prescrição. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO. 2. A questão em discussão consiste em definir se, diante da ausência de localização de bens penhoráveis e da prática de diligências executivas reiteradamente infrutíferas, restou configurada a prescrição intercorrente prevista no art. 921 do CPC c/c art. 59 da Lei do Cheque. III. RAZÕES DE DECIDIR. 3. A execução fundada em cheque submete-se ao prazo prescricional de 6 (seis) meses, nos termos do art. 59 da Lei nº 7.357/1985, aplicando-se à prescrição intercorrente a Súmula 150 do STF. 4. Após a vigência da Lei nº 14.195/2021, o termo inicial da prescrição intercorrente passa a corresponder à ciência da primeira tentativa infrutífera de localização de bens ou do devedor, conforme art. 921, § 4º, do CPC. 5. A mera reiteração de pedidos genéricos de pesquisa patrimonial, desacompanhados de indicação concreta de bens ou de atos executivos eficazes, não interrompe nem suspende indefinidamente a prescrição intercorrente. 6. No caso concreto, embora a sentença tenha reconhecido a prescrição antes do transcurso integral do prazo prescricional legal, verifica-se que, durante a tramitação recursal, consumou-se integralmente o prazo de suspensão anual acrescido do prazo prescricional material aplicável ao cheque. 7. A cassação da sentença não apresentaria utilidade prática, diante da inevitável consumação da prescrição intercorrente, em observância aos princípios da duração razoável do processo, da eficiência e da economia processual. IV. DISPOSITIVO E TESE. 8. Recurso desprovido. Tese de julgamento: 1. Na execução fundada em cheque, a prescrição intercorrente observa o prazo material de 6 (seis) meses previsto no art. 59 da Lei do Cheque, conforme Súmula 150 do STF. 2. Após a Lei nº 14.195/2021, o prazo da prescrição intercorrente inicia-se com a ciência da primeira tentativa infrutífera de localização de bens ou do devedor. 3. Requerimentos reiterados e infrutíferos de pesquisa patrimonial, desacompanhados de atos executivos eficazes, não impedem a consumação da prescrição intercorrente. Dispositivos relevantes citados: CPC, arts. 240, 487, II, 921, §§ 1º e 4º, e 924, V; Lei nº 7.357/1985, art. 59. Jurisprudência relevante citada: STF, Súmula nº 150; STJ, REsp nº 2.211.755/AL, Rel. Min. Raul Araújo, julgado em 23.03.2026; TJTO, Apelação Cível nº 5035422-31.2013.8.27.2729, Rel. Des. Adolfo Amaro Mendes, julgado em 06.05.2026; TJTO, Apelação Cível nº 5005045-87.2012.8.27.2737, Rel. Des. Angela Issa Haonat, julgado em 29.04.2026; TJTO, Agravo de Instrumento nº 0001583-36.2026.8.27.2700, Rel. Des. Adolfo Amaro Mendes, julgado em 29.04.2026.

ACÓRDÃO: A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, mantendo integralmente a sentença de extinção da execução por prescrição intercorrente, nos termos do art. 924, inciso V, do CPC. Sem honorários recursais, nos termos do voto da Relatora. Palmas, 03 de junho de 2026.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000956-42.2016.8.27.2713/TO

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 0000956-42.2016.8.27.2713/TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A. (AUTOR)

ADVOGADOS: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 05630A E RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA – OAB/TO 04867A

APELADO: MARLON COSTA DOS SANTOS (RÉU)

ADVOGADA: KATIANNE COSTA DE CARVALHO – OAB/TO 009641

APELADA: POLLYANA NASCIMENTO SILVA SANTOS (RÉU)

ADVOGADO: JOSÉ ALBERTO CARVALHO DA SILVA JÚNIOR – OAB/TO 008854

APELADO: M. C. DOS SANTOS COMERCIAL ME (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. PRAZO TRIENAL. TERMO INICIAL APÓS SUSPENSÃO DO PROCESSO. AUSÊNCIA DE ATOS EFETIVOS. DILIGÊNCIAS INFRUTÍFERAS. BLOQUEIO POSTERIORMENTE ANULADO. IRRELEVÂNCIA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. I. Caso em exame. 1. Apelação cível interposta contra sentença que reconheceu a prescrição intercorrente e extinguiu a execução de título extrajudicial fundada em cédula de crédito bancário. 2. A parte apelante sustenta ausência de inércia, alegando a realização de diligências para localização de bens, bem como a inaplicabilidade da prescrição intercorrente e incidência da Súmula 106 do STJ. II. Questão em discussão. 3. Há três questões em discussão: (i) saber se ocorreu a prescrição intercorrente; (ii) saber se diligências infrutíferas e atos constritivos posteriormente anulados têm o condão de interromper o prazo prescricional; e (iii) saber se há incidência da Súmula 106 do STJ ou da Lei nº 14.195/2021 ao caso concreto. III. Razões de decidir. 4. A pretensão executiva fundada em cédula de crédito

bancário submete-se ao prazo prescricional trienal, nos termos do art. 44 da Lei nº 10.931/2004 c/c art. 70 do Decreto nº 57.663/1966. 5. A prescrição intercorrente inicia-se automaticamente após o decurso do prazo de 1 ano de suspensão do processo, independentemente de intimação do exequente, conforme art. 921 do CPC e jurisprudência consolidada do STJ. 6. Diligências infrutíferas para localização de bens não interrompem a prescrição intercorrente, sendo necessária a efetiva constrição patrimonial apta à satisfação do crédito. 7. Bloqueio de valores posteriormente anulado por impenhorabilidade não configura ato útil, não sendo apto a interromper o prazo prescricional. 8. Medidas coercitivas sem efeito expropriatório, como restrições em cadastros de inadimplentes, não impedem o curso da prescrição. 9. Inaplicável a Súmula 106 do STJ, pois não houve morosidade imputável ao Judiciário, mas ausência de bens penhoráveis, risco inerente à atividade creditícia. 10. A Lei nº 14.195/2021 não se aplica retroativamente, sendo correta a aplicação do regime anterior, que também conduz ao reconhecimento da prescrição intercorrente. IV. Dispositivo e tese. 11. Recurso conhecido e não provido. Tese de julgamento: "1. A prescrição intercorrente inicia-se automaticamente após o término do prazo de suspensão do processo, independentemente de intimação do exequente. 2. Diligências infrutíferas e atos constitutivos posteriormente anulados não interrompem o prazo prescricional. 3. A ausência de bens penhoráveis não configura morosidade do Judiciário, afastando a aplicação da Súmula 106 do STJ." Dispositivos relevantes citados: CPC, arts. 921 e 924, V; Lei nº 10.931/2004, art. 44; Decreto nº 57.663/1966, art. 70. Jurisprudência relevante citada: STJ, AgInt no AREsp nº 1.992.331/MG; STJ, AgInt no AREsp nº 2.294.113/DF; STJ, AgInt no AREsp nº 2.736.679/MS; STJ, AgInt no AREsp nº 2.142.597/DF; TJTO, Apelação Cível nº 5000036-46.2004.8.27.2731.

ACÓRDÃO: A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, CONHECER do recurso de apelação interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a sentença que reconheceu a prescrição intercorrente e extinguiu a execução com resolução de mérito, deixando de fixar honorários recursais, tendo em vista a ausência de fixação de honorários sucumbenciais na sentença de origem em desfavor da parte apelante, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 03 de junho de 2026.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001655-09.2026.8.27.2737/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA (AUTOR)

ADVOGADA: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO – OAB/SP 192649

APELADO: VICTOR HUGO PEREIRA BATISTA (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. CONSTITUIÇÃO EM MORA. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. DEVOLUÇÃO COM A ANOTAÇÃO "NÃO PROCURADO". AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ENVIO EFICAZ. PRESSUPOSTO PROCESSUAL NÃO ATENDIDO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. I. CASO EM EXAME. 1. Apelação cível interposta contra sentença que, em Ação de Busca e Apreensão fundada no Decreto-Lei nº 911/1969, julgou extinto o feito, sem resolução de mérito, por ausência de comprovação da constituição em mora do devedor fiduciário. A notificação extrajudicial enviada ao endereço contratual retornou com a anotação "não procurado". II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO. 2. A questão consiste em definir se a notificação extrajudicial devolvida com a anotação "não procurado" é apta a comprovar a constituição em mora do devedor para fins de ajuizamento de ação de busca e apreensão. III. RAZÕES DE DECIDIR. 3. A constituição em mora é pressuposto indispensável ao ajuizamento da ação de busca e apreensão (Súmula 72/STJ). 4. O Tema 1132 do STJ estabelece a suficiência do envio da notificação ao endereço indicado no contrato, dispensando a prova do recebimento pessoal. 5. Contudo, a anotação "não procurado" indica que a correspondência não foi efetivamente encaminhada ao domicílio do destinatário, inviabilizando o presumido conhecimento da mora. Precedentes do TJTO. 6. A ausência de tentativa concreta de entrega no endereço do devedor afasta a validade da notificação e configura ausência de pressuposto de desenvolvimento válido do processo (art. 485, IV, CPC). IV. DISPOSITIVO E TESE. 7. Recurso conhecido e improvido. Tese de julgamento: 1. A devolução da notificação extrajudicial com a anotação 'não procurado' não comprova a constituição em mora do devedor para fins de ajuizamento de ação de busca e apreensão fundada no Decreto-Lei nº 911/69. 2. A tese firmada no Tema 1132 do STJ deve ser interpretada à luz das peculiaridades do caso concreto, especialmente quando a comunicação não atinge minimamente o endereço do devedor. Dispositivos relevantes citados: Decreto-Lei nº 911/1969, art. 2º, § 2º; STJ, Súmula 72; STJ, Tema 1.132. Jurisprudência relevante citada: TJTO, Agravo de Instrumento, 0020116-77.2025.8.27.2700, Rel. Desa. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, j. 18.03.2026; TJTO, Agravo de Instrumento, 0018601-07.2025.8.27.2700, Rel. Desa. ANGELA ISSA HAONAT, j. 04.02.2026; TJTO, Agravo de Instrumento, 0015370-69.2025.8.27.2700, Rel. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, j. 17.12.2025.

ACÓRDÃO: A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo a sentença que extinguiu o processo sem resolução de mérito. Deixo de fixar honorários recursais ante a ausência de angularização processual na origem, nos termos do voto da Relatora. Palmas, 03 de junho de 2026.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022015-92.2025.8.27.2706/TO

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 0022015-92.2025.8.27.2706/TO

RELATORA: JUÍZA MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO

APELANTE: LUZIA ALVES RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO: ANDREY FELIPE COSTA SILVA – OAB/TO 006359

APELADO: CARLOS ALEXANDRE PARANANGUA (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. INÉPCIA. INCONSISTÊNCIA NA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL. CONTRADIÇÃO ENTRE MATRÍCULAS.

AUSÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO APÓS MÚLTIPLAS OPORTUNIDADES DE EMENDA. PRINCÍPIO DA PRIMAZIA DO JULGAMENTO DO MÉRITO. INAPLICABILIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. I. CASO EM EXAME. 1. Apelação cível interposta contra sentença que indeferiu a petição inicial e extinguiu o processo sem resolução do mérito, com fundamento nos arts. 330, I, e 485, I, do CPC, em ação de adjudicação compulsória. A apelante sustenta excesso de formalismo, sob o argumento de que as inconsistências relativas à identificação do imóvel e à composição do polo passivo seriam sanáveis, e requer a cassação da sentença para o prosseguimento do feito. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO. 2. Há duas questões em discussão: (i) definir se o indeferimento da petição inicial, após sucessivas oportunidades de emenda, configura excesso de formalismo incompatível com o princípio da primazia do julgamento do mérito; e (ii) estabelecer se a ausência de identificação precisa do imóvel objeto da adjudicação compulsória caracteriza vício insanável apto a justificar a extinção do processo sem resolução do mérito. III. RAZÕES DE DECIDIR. 3. O princípio da primazia do julgamento do mérito, previsto no art. 4º do CPC, não possui caráter absoluto e exige possibilidade concreta de saneamento do vício processual por meio de emenda apta a permitir o exame do mérito. 3. A ação de adjudicação compulsória exige identificação precisa do imóvel, com indicação correta da matrícula, localização, área e confrontações, por constituir requisito essencial à formação de título judicial registrável perante o Cartório de Registro de Imóveis. 4. A contradição entre as matrículas nº 12.057 e nº 27.001 não representa mera irregularidade formal, porque os documentos juntados indicam imóveis distintos, com proprietários registrais diversos e incompatíveis com a narrativa da inicial. 5. O juízo de origem observou o dever de cooperação processual e o disposto no art. 321 do CPC ao conceder três oportunidades de emenda da petição inicial, com indicação clara e específica das irregularidades a serem corrigidas. 6. A autora não esclareceu qual matrícula correspondia efetivamente ao imóvel objeto da compra e venda nem demonstrou vínculo entre o bem pretendido e o espólio apontado como alienante, circunstância que impediu a definição do objeto litigioso. 7. Não há cerceamento de defesa quando a extinção decorre da impossibilidade de identificação do próprio objeto da lide, circunstância anterior e indispensável à fase instrutória. 8. A manutenção da sentença encontra respaldo na jurisprudência que admite o indeferimento da petição inicial em ação de adjudicação compulsória diante da ausência dos pressupostos mínimos de aptidão da demanda, especialmente após prévia oportunidade de emenda da inicial. IV. DISPOSITIVO E TESE. 9. Recurso desprovido. Tese de julgamento: 1. O princípio da primazia do julgamento do mérito não impede o indeferimento da petição inicial quando o vício compromete a própria definição do objeto litigioso. 2. A identificação precisa do imóvel constitui requisito essencial da ação de adjudicação compulsória e sua ausência inviabiliza a tutela jurisdicional pretendida. 3. Não há excesso de formalismo nem cerceamento de defesa quando o autor, mesmo após reiteradas oportunidades de emenda, deixa de sanar inconsistências essenciais da petição inicial. Dispositivos relevantes citados: CPC, arts. 4º, 6º, 321, 330, I, e 485, I. Jurisprudência relevante citada: TJ-PR, Apelação Cível nº 0032802-27.2023.8.16.0001, Rel. Des. Rosaldo Elias Pacagnan, 20ª Câmara Cível, j. 14.03.2025. Ementa redigida em conformidade com a Recomendação CNJ 154/2024, com apoio de IA, e programada para não fazer buscas na internet.

ACÓRDÃO: A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, com a manutenção integral da sentença recorrida. Sem honorários, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 03 de junho de 2026.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004926-40.2026.8.27.2700/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIRG

ADVOGADOS: CESAR VILANOVA DE OLIVEIRA – OAB/TO 007467 E MILLENA CORREA BORGES – OAB/TO 004870

AGRAVADA: PATRICIA VITORIA AZEVEDO DE MENEZES

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. AÇÃO MONITÓRIA EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. CONSULTA A SISTEMAS CONVENIADOS (SISBAJUD, RENAJUD). EXIGÊNCIA DE ADIANTAMENTO DE CUSTAS. PRERROGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA. ART. 91 DO CPC. PAGAMENTO AO FINAL. RECURSO PROVIDO. I. CASO EM EXAME. 1. Agravo de instrumento interposto por Fundação Pública Municipal contra decisão do Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi/TO que, em sede de ação monitoria em fase de cumprimento de sentença, condicionou a realização de consultas aos sistemas conveniados (SISBAJUD, RENAJUD, etc.) ao prévio recolhimento das custas previstas na Lei Estadual nº 4.240/2023. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO. 2. A questão em discussão consiste em verificar se a Agravante, na qualidade de fundação pública municipal, possui a prerrogativa processual de recolher as despesas relativas às consultas aos sistemas eletrônicos apenas ao final do processo, nos termos do art. 91 do Código de Processo Civil, afastando a exigência de adiantamento imposta pela decisão agravada. III. RAZÕES DE DECIDIR. 3. A Agravante, na qualidade de fundação pública municipal, goza das mesmas prerrogativas processuais conferidas à Fazenda Pública. 4. O art. 91 do Código de Processo Civil estabelece que as despesas dos atos processuais praticados a requerimento da Fazenda Pública serão pagas ao final pelo vencido, não se tratando de isenção, mas de postergação do momento do pagamento. 5. A taxa para consulta aos sistemas eletrônicos (SISBAJUD, RENAJUD, etc.) possui natureza jurídica de despesa processual, sujeitando-se, portanto, à disciplina do art. 91 do CPC. 6. Lei estadual que institui a cobrança da referida taxa não possui o poder de afastar a aplicação da norma processual federal que rege o momento do pagamento para a Fazenda Pública. 7. A exigência de adiantamento de tais valores impõe entrave à atividade executiva da Agravante, dificultando a recuperação de créditos públicos e contrariando o interesse público. IV. DISPOSITIVO. 8. Recurso provido. Ementa redigida em conformidade com a Recomendação CNJ 154/2024, com apoio de IA, e programada para não fazer buscas na internet.

ACÓRDÃO: A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por maioria, vencida a Desembargadora EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO, DAR PROVIMENTO ao recurso em epígrafe, para confirmar a tutela provisória recursal concedida e reformar a decisão agravada, afastando a exigência de adiantamento das custas para a realização das consultas aos sistemas eletrônicos pela Agravante, determinando que o recolhimento, se devido, ocorra ao final

do processo, nos termos do art. 91 do Código de Processo Civil. Deixa-se de arbitrar honorários recursais, uma vez que são incabíveis na espécie. Palmas, 03 de junho de 2026.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA

Processo n. 00008794820258272703

A MMª. Juizª de Direito da Vara de Família e Sucessões de Ananás/TO, Dr.(a) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, nos termos do Art. 755 § 3º do NCPC, dar publicidade a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo foi proferida a sentença nos autos em epígrafe a seguir transcritos: "Ante o exposto JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para o fim de decretar a interdição da curatela ANA BEZERRA, já qualificada, para fins patrimoniais e negociais, e nomear-lhe curador na pessoa de seu filho JECKSON BEZERRA, também qualificado nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Em consequência, RESOLVO O MÉRITO do processo, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. LAVRE-SE termo de curadoria. Prestado compromisso, o curador estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois o dispenso da especialização de hipoteca legal. Não poderá o curador dispor de bens da curatelada, nem firmar empréstimo em seu nome, sem prévia autorização judicial. EXPEÇA-SE mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o §3º do art. 755 do CPC. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC. Sem honorários. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe. Ananás/TO, data certificada pelo sistema." e, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital deverá ser fixado no lugar de costume deste Fórum e publicado na forma da lei. Ananás-TO, 02 de Julho de 2026. Dr.(a) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA.

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA

00252102720218272706.

A MM. Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões de Ananás/TO, Dr.(a) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER, nos termos do Art. 755, § 3º, do NCPC, dar publicidade a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo foi proferida a sentença nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para o fim de reconhecer a incapacidade do curatelando CARLOS EDUARDO GOMES OLIVEIRA, já qualificado, para fins patrimoniais e negociais, e nomear-lhe curadora na pessoa de sua genitora OSMARINA GOMES COSTA, também qualificada nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Em consequência, RESOLVO O MÉRITO do processo, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. LAVRE-SE termo de curadoria. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispenso da especialização de hipoteca legal. **Não poderá a curadora dispor de bens do curatelado, nem firmar empréstimo em seu nome, sem prévia autorização judicial.** EXPEÇA-SE mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o §3º do art. 755 do CPC. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC. Sem honorários. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe." e, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital deverá ser fixado no lugar de costume deste Fórum e publicado na forma da lei. Ananás-TO, 02 de julho de 2026, Dr.(a) **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA.**

ARAGUAINA

2ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Curatela, Processo n.º 00152588220258272706, ajuizada por MARIA DIVINA MENDONCA TAVEIRA, brasileira, casada, do lar, inscrito no RG sob o n.º 82.449 2ª via SSP/TO e no CPF sob o n.º 485.108.311-49, residente na Rua Santa Izabel, n.º 342, São Miguel, Araguaína - TO, CEP 77817-010, em face de MARIA ALVES MENDONÇA, inscrita no RG sob o n.º 94.426 2ª via SSP/TO e CPF/MF sob o n.º 53384806115, residente no endereço acima, diagnosticada com hipertensão arterial sistêmica, demência não especificada e sequelas de acidente vascular cerebral (AVC). Pela Juíza, no evento 35, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido do requerente e decreto a INTERDIÇÃO de MARIA ALVES MENDONÇA, nomeando-lhe MARIA DIVINA MENDONÇA TAVEIRA como curadora que deverá representá-la nos atos da vida civil. Considerando que a requerida possui bens em seu nome, determino hipoteca legal.". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de

Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 08/06/2026. Eu, Manuely Kariny Evangelista Dos Santos, estagiária do judiciário, digitei, conferi e assinei.

Unidade Central de Processamento Eletrônico-Norte
Editais de citações com prazo de 20 dias

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0000783-16.2025.8.27.2741/TO

1ª Escrivania Cível de Wanderlândia
AUTOR: ALESAT COMBUSTIVEIS S.A.
ADVOGADO(A): RENATO DE ANDRADE GOMES (OAB GO041408A)
RÉU: TRANSPORTES IMPERADOR LTDA
EDITAL Nº 18622974
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz Coordenador da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito JOSE CARLOS FERREIRA MACHADO, da 1ª Escrivania Cível de Wanderlândia, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Escrivania Cível de Wanderlândia/TO tramita o processo de nº 0000783-16.2025.8.27.2741, Classe: Procedimento Comum Cível, proposta por ALESAT COMBUSTIVEIS S.A. em desfavor de TRANSPORTES IMPERADOR LTDA, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Requerida TRANSPORTES IMPERADOR LTDA, CNPJ: 09.146.222/0001-91, na pessoa de seu representante legal, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fica CIENTIFICADA que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 118. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

COLINAS
2ª vara cível
Editais de intimações

EDITAL Nº 18627058
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDITORES
(RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

O **Doutor FABIO COSTA GONZAGA**, Juiz de Direito em Substituição na 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins - TO, faz saber que **FABIO MARCOS MORO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.046.158/0001-68**, com sede estabelecida na Rodovia TO-336, Km 10, S/N, Posto Ouro Verde, sala 02, Zona Rural, no município de Couto de Magalhães/TO, CEP 77.750-000; **F MARCOS MORO**, empresário individual, inscrito no **CNPJ sob o nº 64.480.174/0001-81**, com sede na Fazenda Mendes I, Rodovia TO-335, Margem Direita + 1KM, S/N, Zona Rural, em Couto de Magalhães/TO, CEP 77.750-000; e **FABIO MARCOS MORO**, produtor rural pessoa física, inscrito no **CPF sob o nº 661.404.042-15**, portador da cédula de identidade RG nº 754.116 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua 5, S/N, Quadra 39, Lote 08, Centro, em Couto de Magalhães/TO, CEP 77.750-000, todos integrantes do denominado grupo econômico de fato "**GRUPO MENDES**", ingressaram, em 16/04/2026, com pedido de Recuperação Judicial. Dizem enfrentar grave crise econômico-financeira decorrente de fatores como a queda do preço da arroba do boi, aumento expressivo no custo dos insumos essenciais a atividade de transporte, como pneus, óleo diesel e peças de reposição, furto de um conjunto de rodo-caçamba, o que gerou desequilíbrio financeiro, motivos pelos quais solicitaram o processamento da ação. Após o cumprimento de todos os requisitos legais para o deferimento do processamento da recuperação judicial, o MM. Juiz de Direito proferiu, em 19/06/2026, a seguinte decisão (evento 76): **DECISÃO: (...) Ex positis**, presentes os requisitos legais, em um exame formal e preambular próprio desta fase processual, **DEFIRO** o pedido de processamento da recuperação judicial de **FABIO MARCOS MORO LTDA, CNPJ Nº 18.046.158/0001-68, F MARCOS MORO, CNPJ Nº 64.480.174/0001-81 e FABIO MARCOS MORO, CPF Nº 661.404.042-15**, em **consolidação processual** nos termos dos artigos 48, §2º, 51, 69-G, da Lei 11.101/2005. 1. Nomeio como administrador judicial (art. 52, I, e art. 64) **HRM CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 11.413.673/0001-90**, representada por **HAROLDO GERALDO SACRAMENTO**, contador, CRC TO 00250-2 (art. 21), cadastro no e-proc: CRCTO002502, com endereço situado a Avenida Tiradentes, esquina com Rua 09 A, nº 2043, Centro, Guaraí/TO, CEP:77.700-000, e-mail: hrmcontabilidade@gmail.com, para os fins do art. 22, inciso II, da Lei 11.101/2005, devendo ser intimado, para que em 48 (quarenta e oito) horas assine o termo de compromisso, sob pena de substituição (arts. 33 e 34), ficando autorizada a intimação via e-mail institucional. 1.1 Nos termos do art. 24, da LRF, cabe ao juiz fixar o valor e a forma de pagamento da remuneração do administrador judicial observando como parâmetros a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado. Assim, atento aos requisitos previstos no art. 24 da lei de regência e aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, modicidade, dentre outros correlatos, levando-se em conta, ainda, a capacidade de pagamento e a complexidade do trabalho, entendo por bem em **fixar a remuneração da Administração Judicial no percentual de 2,0% (dois por cento)** sobre o valor do débito devido pelo Grupo Recuperando, a serem pagos em 30 (trinta) parcelas mensais, com vencimento no dia 10 de cada mês. 1.2 Caberá ao

administrador judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pelos recuperandos. **1.3** Quanto aos relatórios mensais, deverá o administrador judicial apresentá-los mensalmente, em conformidade com as informações prestadas pelos devedores, conforme determina o artigo 22, II, da Lei nº 11.101/2005. **2.** Nos termos do art. 52, II, da Lei 11.101/2005, **DETERMINO** a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, com a ressalva de que a pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. **3.** Atentem-se os autores de que todos os atos, contratos e documentos firmados pelo devedor sujeito ao procedimento de recuperação judicial deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial". **4.** O grupo em recuperação, deverá, ainda, apresentar as informações e documentos solicitados pela administração judicial por meio dos sistemas eletrônicos por ele fornecidos, bem como franquear acesso a todas as suas propriedades sempre que solicitado. **5. EXPEÇA-SE** ofício ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (art. 69, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005). **6. DETERMINO** nos termos do art. 52, III, da Lei 11.101/2005, **A SUSPENSÃO E A PROIBIÇÃO** de que tratam os incisos I, II e III, do *caput* do art. 6º, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, devendo permanecer “os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei”, providenciando as devedoras as comunicações competentes (art. 52, § 3º). **7. DETERMINO**, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005, que os devedores procedam com a “apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores”. O primeiro demonstrativo mensal deverá ser protocolizado como incidente à recuperação judicial, e os subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado. **8. EXPEÇA-SE** comunicação eletrônica ao Ministério Público e às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que os devedores tiverem estabelecimentos e filiais a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (art. 52, V, da Lei nº 11.101/2005). **9. EXPEÇA-SE** o edital a que se refere o art. 52, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, com advertência dos prazos do art. 7º, § 1º da LRF para publicação no Diário de Justiça. **10.** O prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados é de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do edital (LRF, art. 7º, § 1º). **11.** O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 dias, contados da publicação da presente decisão, na forma do art. 53 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência. **12.** Com a apresentação do plano, expeça-se o edital contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 dias para as objeções. **INTIMEM-SE**, inclusive o Ministério Público. Relação de credores por Classe:

CLASSE I	TRABALHADOR	
	CPF	VALOR A PAGAR
LABORADOR		
ADRIEL LOURENÇO SIQUEIRA	801.142.919-18	R\$ 3.514,81
ALESSANDRO IACKSTET PEREIRA	827.753.202- 44	R\$ 35.355,22
ALEXANDRE DE FREITAS CAMARGO	842.686.541-00	R\$ 5.430,17
ANDREISON DIAS LACERDA	986.931.232-20	R\$ 9.207,13
ANTONIO CAMILO FILHO	578.355.192-91	R\$ 22.960,19
BENEDITO MOREIRA CHAVES	319.927.652-00	R\$ 8.539,05
BRUNO HERIQUE SOUSA LIMA	053.927.531-08	R\$ 8.184,28
DANILO APº MOREIRA DA SILVA	140.900.041-12	R\$ 19.065,14
DANILO TORRES FERREIRA	637.236.542-15	R\$ 18.859,30
DIEGO DIOGO TEODORO DA SILVA	849.730.802-68	R\$ 8.779,18
FABIANO WANDERLEY DE ASSIS V.	025.557.284-06	R\$ 8.095,00
GERSON FRANCELINO DE SOUZA	971.005.872-04	R\$ 9.371,60
GREGORIO RODRIGUES PORTO NETO	021.055.705-26	R\$ 5.430,17
IGOR BARRETO DA SILVA	095.792.532-85	R\$ 6.566,20
JANDSON ANDRADE DA COSTA	949.317.472-72	R\$ 8.893,84
JANILTON MAIA ALENCAR	030.888.031-5	R\$ 8.603,95
JOÃO AZEVEDO DA SILVA	014.512.832-61	R\$ 5.428,82
JOCIONE TORMES DA SILVA	055.923.441-47	R\$ 7.058,53
KAYO INACIO TELES DA SILVA	097.371.811-07	R\$ 1.447,87
LEANDRO DESIDERIO REZENDE	001.644.060-93	R\$ 17.908,15
LINDONDYONSON BATISTA PINA	029.302.511-82	R\$ 6.821,23
LUCAS DIONISIO DOS SANTOS C.	001.106.482-00	R\$ 8.424,39
MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA	756.990.801-55	R\$ 6.593,22
PABLO VENANCIO DA SILVA LUZ	045.730.881-80	R\$ 19.451,82
RAYRON DE JESUS FERNANDES S.	068.783.162-86	R\$ 7.934,55
RICARDO GOMES FILGUEIRAS	033.318.182-40	R\$ 5.380,41
SANDRO AUGUSTO LOBATO CORREA	670.684.482-91	R\$ 9.133,94
UEBER ONOFRE DE CARVALHO	882.155.552-68	R\$ 6.204,62
WALEX SOUSA PEREIRA	440.092.361-13	R\$ 19.523,53
WESLEY DE ANDRADE RIBEIRO	708.477.251-03	R\$ 7.488,28

WEYSTER INACIO DA SILVA	007.906.261-01	R\$ 9.907,27
WILLY GEGENSCHATZ JUNIOR	009.392.519-06	R\$ 32.009,73
WINICIOS JESUS VIEIRA	996.045.742-72	R\$ 5.430,17
TOTAL CLASSE I		R\$363.001,76
CLASSE II		CRÉDITOS COM GARANTIA REAL
CREDOR	CONTRATO/DOC.	VALOR
BANCO DO BRASIL	091111582	R\$ 3.246.571,08
BANCO DO BRASIL	091111310	R\$ 640.243,92
BANCO DO BRASIL	091110923	R\$ 1.238.108,30
BANCO VOLVO	913212	R\$ 853.320,40
BANCO VOLVO	909868	R\$ 853.320,40
BANCO BRADESCO	17383138	R\$ 1.100.000,00
BANCO SICOOB	1197034	R\$ 428.491,55
BANCO SICOOB	1470787	R\$ 647.914,47
BANCO SICOOB	1094750	R\$ 1.181.309,86
BANCO SICOOB	1846542	R\$ 561.536,73
BANCO SICOOB	1923539	R\$ 775.063,76
BANCO SICOOB	1312691	R\$ 887.719,92
TOTAL CLASSE II		R\$12.413.600,39
CLASSE III		CREDITOS QUIROGRAFARIOS
CREDOR	CONTRATO/DOC	VALOR
BANCO PACCAR	540080004	R\$ 4.403.831,64
BANCO PACCAR	569610001	R\$ 1.569.661,47
BANCO PACCAR	564190004	R\$ 1.363.221,60
BANCO PACCAR	564210005	R\$ 456.634,62
BANCO RANDON	1175998	R\$ 346.135,15
BANCO RANDON	1168694	R\$ 329.036,79
BANCO RANDON	1168695	R\$ 338.871,75
BANCO RODOBENS	145334	R\$ 134.359,67
BANCO RODOBENS	145335	R\$ 59.367,97
BANCO RODOBENS	145333	R\$ 671.798,98
BANCO RODOBENS	145336	R\$ 118.735,98
BANCO SCANIA	113109	R\$ 905.129,52
BANCO SCANIA	113115	R\$ 380.079,91
BANCO SCANIA	101338	R\$ 435.814,80
BANCO SCANIA	101776	R\$ 223.937,49
BANCO VOLVO	913214	R\$ 319.849,86
BANCO VOLVO	855764	R\$ 174.082,98
BANCO DA AMAZONIA	-	R\$ 773.000,00
BANCO DO BRASIL	091111929	R\$ 2.844.149,55
ZOO FLORA NUTRIÇÃO	-	R\$ 854.000,00
TERRAFOS COMERCIO	-	R\$ 217.000,00
REAL TRANSPORTADORA	91110923	R\$ 4.000.000,00
CONTAC CONTABILIDADE	-	R\$120.000,00
GRAOS DE OURO MILHO	-	R\$ 150.000,00
NEOCAP PNEUS	-	R\$100.000,00
REDE POSTOS MARAJO	145337	R\$ 700.000,00
ROTA158 RECAPAGEM	-	R\$80.000,00
TOTAL CLASSE III		R\$13.380.550,18

Portanto, para se cumprir todos os prazos legais e dar a devida publicidade ao processo de recuperação em curso, por meio deste edital, no mister de Administrador Judicial nomeado no processo em curso, após informar a todos por meio deste edital, ESCLARECE-SE que **terão os credores apontados neste Edital e quaisquer outros não apontados, se for o caso, o prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a publicação deste edital, para apresentarem administrativamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados pelo grupo recuperando, conforme estabelecido no Artigo 7º, § 1º, da Lei de Recuperação de Empresas nº. 11.101 de 09 de fevereiro de 2005.** As habilitações e divergências de créditos em meio eletrônico poderão ser encaminhadas ao e-mail hrmcontabilidade@gmail.com, ou por meio físico, podendo ser protocolizadas no escritório do Administrador Judicial, Haroldo Geraldo Sacramento, sito à Av. Tiradentes, esquina com Rua 09 A, nº 2043, centro, Guarai/TO, CEP 77.700-000. Desta forma, após expresse acima, apresenta-se aos autos a lista nominativa dos credores com o valor atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, segundo cálculos apresentados pelos Recuperandos, a discriminação dos respectivos créditos, que apresentam **TOTAL GERAL de R\$ 34.845.301,88** (trinta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e um reais e oitenta e oito centavos). E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. E para

que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do Fórum. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na data certificada no sistema e/ou data desta publicação. Eu, Rozildete Arruda Vieira, Escrivã Judicial, digitei e subscrevi. Colinas do Tocantins, 30 de junho de 2026.

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania criminal

Edital de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor José Eustaquio de Melo Junior, MM. Juíz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 00005169320238272715**, que a justiça pública move contra o apenado ANDRÉ PEREIRA XAVIER, também conhecido como “Negão”, brasileiro, casado, nascido aos 29/07/1984, natural de Monte do Carmo/TO, filho de Maria Goreth Pereira da Silva Xavier e Nazaré Pereira Xavier, CPF nº 012.954.961-43, RG 733880 SEJSP TO, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do art. 155, *caput*, do CP, conforme consta dos autos, fica (m) intimado (s) pelo presente para que efetue o pagamento da Multa Criminal no valor de R\$ 480,29, no prazo de 10 (dez) dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 2 de julho de 2026. Eu _____ Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial lavrei o presente.

GURUPI

2ª vara criminal

Edital de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal - Nº 0008691-50.2026.8.27.2722/TO
Autor: Ministério Público
Réu: Marciel Nascimento da Silva
FINALIDADE: CITAÇÃO do Réu MARCIEL NASCIMENTO DA SILVA(CPF não consta), brasileiro, chacareiro, em união estável, nascido em 11/11/1997, natural de Cristalândia/TO, filho de Alice Nascimento da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. IMPUTAÇÃO: Art. 215-A do Código Penal. Gurupi/TO, aos 02/07/2026. Eu, Ana Flávia Alves Maia, Estagiária, por ordem da MMª Juíza de Direito Dra. Keyla Suely Silva da Silva, lavrei o presente termo e o inseri.

Central de execução fiscal

Edital

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **MEGA FRIOS ATACADISTA LTDA - CPF/CNPJ: 33396105000160**, e dos sócios solidários da empresa; MEGA FRIOS ATACADISTA LTDA, CNPJ: 33396105000160, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0011246-11.2024.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). 844/2024**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 278.689,42(duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 02 de julho de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BLOQUEIO DE VALORES

Na forma da Lei. Determino à **INTIMAÇÃO** do executado: **J P DOS SANTOS- O INDIO, CPF/CNPJ nº 86836616000112**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que seja intimado da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004124-59.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para ciência do bloqueio de dinheiro realizado por meio do sistema SisbaJud, comprovante de detalhamento de Ordem de Bloqueio de Valores (ev.115) para, querendo, apresentar Embargos no prazo de 15 (quinze) dias. ADVIRTA(M)-SE o(s) executado(s) de que acaso fique(m) silente(s) no prazo em questão a indisponibilidade do(s) valore(s) bloqueado(s) será convertida em penhora, ficando automaticamente ciente(s) da penhora do dinheiro anteriormente bloqueado, dispensando-se nova intimação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cumpra-se. Gurupi/TO 02 de julho de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **MESSIAS E OLIVEIRA LTDA - CPF/CNPJ: 14311041000103**, e dos sócios solidários da empresa; MESSIAS E OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 14311041000103, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Autos Eletrônico - e-Proc – nº **0002499-48.2019.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). J-6302/2018**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 10.708,25(dez mil, setecentos e oito reais e vinte e cinco centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 02 de julho de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **BORGES & ARANTES LTDA-ME (DROGARIA ULTRA POPULAR II) - CPF/CNPJ: 09070266000185**, e dos sócios solidários da empresa; BORGES & ARANTES LTDA-ME (DROGARIA ULTRA POPULAR II), CNPJ: 09070266000185, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Autos Eletrônico - e-Proc – nº **0011024-43.2024.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). 1-505/2024**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 19.250,54(dezenove mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 02 de julho de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPROVAR PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS

Na forma da Lei. Determino à INTIMAÇÃO do executado: **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS BOLA 10 LTDA - CPF/CNPJ: 18957914000100**, e dos sócios solidários da empresa; AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS BOLA 10 LTDA, CNPJ: 18957914000100, ERLI MARTINS CAMPOS, CPF: 41817613120 e TIAGO MARTINS CAMPOS, CPF: 93395027104, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para seja intimado da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Autos Eletrônico - e-Proc – nº **0018348-60.2019.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, comprovar o pagamento dos honorários sucumbenciais, no prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cumpra-se. Gurupi/TO, 02 de julho de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BLOQUEIO DE VALORES

Na forma da Lei. Determino à INTIMAÇÃO do executado: **CARLOS ROBERTO CHAVES DE SOUSA**, CPF: 81788525191, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que seja intimado da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Autos Eletrônico - e-Proc – nº **5000061-62.2008.8.27.2717**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como para ciência do bloqueio de dinheiro realizado por meio do sistema SisbaJud, comprovante de detalhamento de Ordem de Bloqueio de Valores (ev.137) para, querendo, apresentar Embargos no prazo de 15 (quinze) dias. ADVIRTA(M)-SE o(s) executado(s) de que acaso fique(m) silente(s) no prazo em questão a indisponibilidade do(s) valor(s) bloqueado(s) será convertida em penhora, ficando automaticamente ciente(s) da penhora do dinheiro anteriormente bloqueado, dispensando-se nova intimação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cumpra-se. Gurupi/TO, 02 de julho de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **L B RODRIGUES PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - CPF/CNPJ: 15272037000146**, e dos sócios solidários da empresa; ELAINE BEATRIZ RODRIGUES, CPF: 69687200600 e L B RODRIGUES PAPELARIA E LIVRARIA LTDA, CNPJ: 15272037000146, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Autos Eletrônico - e-Proc – nº **0001709-25.2023.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). 1-1410/2022**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 66.236,12(sessenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e doze centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 02 de julho de 2026.

Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

MEDIDA PROTETIVA: 0009095-04.2026.8.27.2722

Representado: LUIS ANGEL MENDEZ MURIEL

Vítima: C.V.S

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito do Juízo da Vara Especializada no Combate à Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de intimação com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, processam-se em seus trâmites legais os autos de Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha) sob nº 0009095-04.2026.8.27.2722, onde a Justiça Pública move em desfavor de **LUIS ANGEL MENDEZ MURIEL**, colombiano, união estável, CPF: 719.269.371-55, filho de Mariluz Muriel Vivas, nascido em 08/02/2000, e, por este meio fica **INTIMADO** o representado **LUIS ANGEL MENDEZ MURIEL**, atualmente em local incerto e não sabido, da **DECISÃO** do evento 5 dos autos epigrafados que concedeu Medida Protetiva de Urgência: “Isto posto, com fundamento no artigo 22 da Lei 11.340/06, **CONCEDO** as seguintes medidas protetivas de urgência à vítima **C.V.S**, em desfavor de **LUIS ANGEL MENDEZ MURIEL**: 1- Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima **C.V.S**; 2- Deverá manter distância mínima de 200 (duzentos) metros da vítima **C.V.S**; 3- Proibição de manter qualquer forma de contato com a vítima **C.V.S**, seja diretamente, por meio de terceiros, ou por qualquer meio de comunicação. **O requerido desde já fica advertido que em caso de descumprimento poderá acarretar no crime do art. 24-A da Lei nº 11.340/06, o qual prevê a pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa, sem prejuízo de outras eventuais infrações penais que venha a praticar contra a vítima. Advirto-o ainda que o descumprimento poderá ensejar em sua prisão preventiva, nos termos do artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha.** Sendo o requerido preso em flagrante delito, caberá ao órgão de segurança pública competente prendê-lo e conduzi-lo à Central de Flagrantes para adoção dos procedimentos legais, devendo o respectivo auto de prisão em flagrante ser submetido a controle judicial em conformidade com o artigo 310 do Código de Processo Penal.” **Estas medidas vigorarão por prazo temporalmente indeterminado, enquanto persistir a situação de risco à vítima** (art. 19, § 6º, da Lei 11.340/2006 e Tema Repetitivo 1249, 3ª Seção do STJ, – REsp 2070717/MG, REsp 2070857/MG, REsp 2070863/MG – relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Julgado em 13/11/2024). Sem prejuízo, consigne-se também que tanto a vítima, quanto o requerido, de forma facultativa, poderão entrar em contato junto ao CENTRO DE APOIO ÀS VÍTIMAS – CEAV, por meio do telefone (63) 3142-1521, para que busque informações sobre a adoção relativas à participação nas oficinas da palavra, grupos reflexivos ou projeto(s) equivalentes. a) Oficie-se à Polícia Militar, com atuação nesta cidade de Gurupi, dando-lhes conhecimento destas medidas protetivas para fiscalização e, se for o caso, prestar imediato socorro à vítima;”. As consequências em virtude de descumprimento da medida protetiva seguem com base no art. 24-A da Lei nº 11.340/2006, e, caso queira, o representado poderá manifestar nos autos no prazo de 15 (quinze) dias através de Advogado ou Defensor Público constituído. De ordem do MM. Juiz de Direito JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, expediu-se o presente edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 2º (segundo) dia do mês de julho de 2026. Eu, Anna Laura Francs Coelho, Servidora de Cartório, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha): 0009095-04.2026.8.27.2722

Representado: LUIS ANGEL MENDEZ MURIEL

Vítima: C.V.S

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito na Vara Especializada no Combate à Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de intimação de revogação de medida protetiva, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, processam-se os autos nº 0009095-04.2026.8.27.2722, de Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha) onde a Justiça Pública move em desfavor de **LUIS ANGEL MENDEZ MURIEL**, colombiano, união estável, CPF: 719.269.371-55, filho de Mariluz Muriel Vivas, nascido em 08/02/2000 e, por este meio fica **INTIMADO** o representado **LUIS ANGEL MENDEZ MURIEL**, atualmente em local incerto e não sabido, da **DECISÃO** do evento 19 dos autos epigrafados: “Diante do exposto, **revogo** as medidas protetivas deferidas em desfavor de **LUIS ANGEL MENDEZ MURIEL** e **julgo extinto o processo** sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, IV do Código de Processo Civil (aplicação subsidiária de acordo com art. 13 da Lei 11.340/06.)”. De ordem do MM. Juiz de Direito JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, expediu-se o presente edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 2º (segundo) dia do mês de julho de 2026. Eu, Anna Laura Francs Coelho, Servidora de Cartório, lavrei o presente.

PALMAS
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 2095 de 01 de julho de 2026 PRESIDÊNCIA/DF PALMAS

A Excelentíssima Senhora FLÁVIA AFINI BOVO, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, com alterações dadas pelas Resoluções nº 152, de 06 de julho de 2012, nº 326, de 26 de junho de 2020, nº 353, de 16 de novembro de 2020, e nº 403, de 29 de junho de 2021 ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2025, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 2529/2025;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 49, de 14 de dezembro de 2020, que estabelece o expediente no Poder Judiciário para o período das 12h às 18h;

CONSIDERANDO a Portaria 2529/2025-PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, de 22 de julho de 2025;

o CONSIDERANDO Ofício Nº 8110 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DF PALMAS/4VCRIM JM PALMAS

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria Nº 3863/2025, de 26 de novembro de 2025, para o fim de registrar que o plantão judicial, compreendido entre 03/07/2026 às 18h a 10/07/2026, 11h59min. será cumprido pelos magistrados e servidores abaixo relacionados:

BLOCO A(CRIMINAL)

Dr. José Ribamar Mendes Júnior, assessora jurídica Denise Beatriz Fernandes Oliveira e servidora Paula Terra da S. B. Paludo;

BLOCO B(CÍVEL)

Dr. Allan Martins Ferreira, assessora jurídica Maria Cristiane Lima Ribeiro e servidora Maria Marcilene R. dos Santos;

OFICIAIS DE JUSTIÇA

Doaci José Santana e Mário Bonfim L. de Oliveira.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelos Doutos Magistrados que se encontram respondendo pelas Unidades Judiciárias escaladas e seus respectivos Escrivães ou aqueles que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência dos Magistrados plantonistas, o plantão será exercido pelos Magistrados designados para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, ao primeiro (1º) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Flávia Afini Bovo

Diretora do Foro

PALMEIRÓPOLIS
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 2119 de 02 de julho de 2026

PRESIDÊNCIA/DF PALMEIRÓPOLIS

Dispõe sobre a prorrogação do prazo instituído na Portaria 796 DE 13 DE MARÇO DE 2026 PRESIDÊNCIA/DF PALMEIRÓPOLIS

O Doutor FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, Juiz de Direito em substituição da Comarca de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 796/2026 – PRESIDÊNCIA/DF PALMEIRÓPOLIS, que designou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da Justiça (COMPAD-CGJUS) para condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 0000126-47.2025.2.00.0827;

CONSIDERANDO que o artigo 4º da referida Portaria fixou o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitindo sua prorrogação por igual período mediante justificativa fundamentada;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos de instrução e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0000126-47.2025.2.00.0827;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da Justiça (COMPAD-CGJUS), designada para condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 0000126-47.2025.2.00.0827.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 796/2026 – PRESIDÊNCIA/DF PALMEIRÓPOLIS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmeirópolis/TO, data registrada no sistema.

PORTO NACIONAL
1ª vara cível
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Excelentíssimo Senhor Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução de Título Extrajudicial nº 00080216920238272737 – chave: 850887507623, requerida por BANCO DO BRASIL S. A., sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ nº. 00.000.000/0001-91, em face de NERCI MAYER, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF/MF sob o nº. 889.228.630-72. Pelo presente edital, fica **CITADA** a executada **NERCI MAYER**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, nos termos do art. 829, caput, do Código de Processo Civil. Fica, ainda, **INTIMADA** de que poderá, querendo, opor **embargos à execução**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado na forma do art. 231 do Código de Processo Civil, conforme o caso, nos termos do art. 915 do mesmo diploma legal. Cientifica-se, ainda, a executada de que, caso reconheça o crédito do exequente, poderá, no prazo para oposição dos embargos, depositar **30% (trinta por cento)** do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, e requerer o pagamento do saldo remanescente em até **06 (seis) parcelas mensais**, acrescidas de correção monetária e juros de **1% (um por cento) ao mês**, na forma do art. 916 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, com **prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de julho do ano de 2026. Eu, Ana Isabel Araujo dos Santos, servidora da Secretaria, o digitei. Documento eletrônico assinado por **JORDAN JARDIM, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **18614293v7** e do código CRC **563a5034**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): JORDAN JARDIM, Data e Hora: 01/07/2026, às 15:49:48.

Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 2106 de 02 de julho de 2026 PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, **Dr. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o disposto pelo Art. 14, inciso II, alínea a da Resolução nº 30/2022 do TJTO, ficando a Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional TO responsável pela elaboração da escala de plantão regional correspondente ao Grupo 06, formado pelas Comarcas de Natividade, Novo Acordo e Ponte Alta do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Judicial Regional, correspondente ao ano de 2026, estabelecida pela Portaria Nº 12/2026 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 07 de janeiro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a escala de Plantão Judicial nas Comarcas correspondente ao Grupo 06 (Porto Nacional, Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo) para o período **de 18h do dia 03 de julho de 2026 às 11:59 do dia 10 de julho de 2026**, conforme anexo único desta Portaria, observando os seguintes critérios:

I - horário noturno, em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e recesso com início do plantão às 18h (dezoito horas) do último dia útil da semana e fim às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte, ou nos dias e horários que não houver expediente.

Art. 2º A habilitação do magistrado ou magistrada plantonista será realizada pela Secretaria da Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional via e-Proc, bem como, dos servidores indicados pelas unidades plantonistas, observando o disposto pelos anexos da Portaria Nº 12/2026 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 07 de janeiro de 2026

Parágrafo único. Caso haja a impossibilidade de realização do plantão pelo magistrado, magistrada, servidor ou servidora indicada, deverá ser observado o disposto pelo inciso III do Art. 3º da Portaria Nº 12/2026 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 07 de janeiro de 2026

Art. 3º - Comunique-se às unidades judiciais desta Comarca de Porto Nacional, remetendo-se às Diretorias do Foro das Comarcas de Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo para regular ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO I

MAGISTRADA, ASSESSORA E SERVIDORES PLANTONISTAS

Período - das 18h do dia 03 de julho de 2026 às 11:59 do dia 10 de julho de 2026	
Magistrada	Dr.ª Aline Marinho Bailão Iglesias
Assessora	Patrícia Resende Bittencourt
Servidora	Giselle Ferreira Sodré (63) 9 9268-6373
Oficial de Justiça (Porto Nacional e Novo Acordo)	Wander Ferreira Marinho (63) 9 9285-9379
Oficial de Justiça (Natividade - Ponte Alta)	Willys Aires Pimenta (63) 9 9280-5190

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Juiz de Direito
Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI
3ª Vara Cível

MONITORIA Nº 0007605-49.2023.8.27.2722/TO

AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.

REU: RAILON MACEDO LOPES

EDITAL Nº 18548400

PRAZO DO EDITAL: 20(vinte) dias.

CITANDO: RAILON MACEDO LOPES, CPF/CNPJ nº 016.106.031-50, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar da Ação de Monitoria que lhe é proposta por Banco Bradesco S.A., para no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia devida ou embargar, bem como os honorários advocatícios fixados no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído a causa, ciente de que cumprida a obrigação ficara isenta de custas, e caso não haja o pagamento, nem o oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial.

Aos 23 de junho de 2026, nesta cidade e Comarca de Gurupi-TO.

Eu, Suziane Barros Silveira Figueira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi nos termos previsto em lei.

AÇÃO: Monitoria. Processo: nº Documento eletrônico assinado por GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito.

GUARÁI
1ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0001299-67.2023.8.27.2721/TO

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO TOCANTINS LTDA

REQUERIDO: ALYSSON CAETANO ESTEFANI

REQUERIDO: ALYSSON CAETANO ESTEFANI LTDA

EDITAL Nº 18474334

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.

OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei etc.

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 00012996720238272721, movida por COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO TOCANTINS LTDA face ALYSSON CAETANO ESTEFANI, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o n. 044.294.101-35 e ALYSSON CAETANO ESTEFANI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 34.269.871/0001-27, distribuída em 09/05/2023, tendo por objeto o pagamento do valor R\$ 207.993,62 (duzentos e sete mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), mais acréscimos legais, referente ao Cédula de Crédito Bancário Nº 631361.

Foi determinado por meio do despacho (evento 4, 81 e 117), proferido pelo MMª. Juiz de Direito Respondendo pela 1ª Vara Cível de Guaraí, Océlio Nobre, a citação por edital da parte executada, considerando as diligências efetivadas, as quais restaram frustradas.

Nos termos do artigo 257, do Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO da(s) executada(s), ALYSSON CAETANO ESTEFANI, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o n. 044.294.101-35 e ALYSSON CAETANO ESTEFANI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 34.269.871/0001-27, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias para que pague(m) a quantia de R\$ 207.993,62 (duzentos e sete mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação da dívida, ficando desde logo, citados os executados para todos os demais termos da execução, consoante o artigo 829 do CPC, bem como cientificadas do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, opor embargos a execução, na forma do artigo 915 do CPC.

Guaraí, aos 16 de junho de 2026. Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei.

OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Juiz de Direito

Documento eletrônico assinado por OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.
A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 18474334v3 e do código CRC 3ac516b2.
Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): OCÉLIO NOBRE DA SILVA Data e
Hora: 16/06/2026, às 16:35:33

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decretos

Decreto Judiciário Nº 622, de 2 de julho de 2026
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000013798-6, resolve exonerar, a partir da data de publicação deste ato, Gracielle Simão e Silva do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação no 3º Juizado Especial da Comarca de Palmas-TO.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Decreto Judiciário Nº 623, de 2 de julho de 2026
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000013798-6, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Ivana Maria Rocha Pinheiro do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação no 3º Juizado Especial da Comarca de Palmas-TO.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 977/2026, de 02 de julho de 2026
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias do magistrado Lauro Augusto Moreira Maia, matrícula nº 167049, relativas ao exercício de 2026, marcadas para o período de 01 a 30/07/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 978/2026, de 02 de julho de 2026
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias do magistrado Francisco Vieira Filho, matrícula nº 205956, relativas ao exercício de 2026, marcadas para o período de 13/10 a 11/11/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 979/2026, de 02 de julho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o magistrado Fabio Costa Gonzaga autorizado a usufruir suas férias no período de 05/10 a 03/11/2026, referentes ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 2117 de 02 de julho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 12 § 1º, IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 26.0.000005758-3,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 7/2026 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 06 de janeiro de 2026, que designava o magistrado Adriano Gomes de Melo Oliveira, titular do Juizado Especial da Infância e Juventude da Comarca de Palmas-TO para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas-TO, bem como pela coordenação do Bloco de Competência de Família e Sucessões da Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região Central, a partir de 30 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 30 de junho de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Portaria Nº 2118 de 02 de julho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 12 § 1º, IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 26.0.000005758-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o Juiz de Direito Alessandro Hofmann Teixeira Mendes, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional, para sem prejuízo de suas funções, responder pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas-TO, bem como pela coordenação do Bloco de Competência de Família e Sucessões da Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região Central, a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

DIRETORIA GERAL
Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3203/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242368 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Nubia de Fatima Cavalcante de Alencar, Matrícula 990149**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 30/06/2026 a 30/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0023172-94.2026.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3204/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242378 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luana Souza Rodrigues, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 990045**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Parana-TO para Zona Rural-TO, no período de 30/06/2026 a 30/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000361-34.2026.8.27.2732.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3205/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242367 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Thambata Wanya Santos Farias, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 990039**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 27/06/2026 a 28/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001660-38.2024.8.27.2725.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3206/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242373 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luiza Adriana Silva Mello, Matrícula 990021**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Parana-TO para Dianopolis-TO, no período de 23/06/2026 a 24/06/2026, com a finalidade de realizar oitiva por meio do Depoimento Especial, com a aplicação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF), conforme processo: 0000057-83.2026.8.27.2716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3207/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242357 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Creusa de Sousa Pinheiro, Matrícula 990222**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Campos Lindos-TO para Zona Rural-TO, no período de 29/06/2026 a 30/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00010244720268272743-.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3208/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242371 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vanaia Cristina Costa Carvalho, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 378979**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Combinado-TO para Novo Alegre-TO, no período de 29/06/2026 a 29/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001641-46.2025.8.27.2709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3209/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242358 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vanaia Cristina Costa Carvalho, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 378979**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Combinado-TO para Taguatinga-TO, no período de 02/07/2026 a 02/07/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000327-12.2024.8.27.2738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3210/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242347 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Juliana Pereira Rodrigues, Matrícula 990239**, o valor de R\$ 1.030,00, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Sao Felix do Tocantins-TO, no período de 28/06/2026 a 30/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000764-04.2025.8.27.2743.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3211/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242345 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tais Felix Ribeiro, Matrícula 990551**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Zona Rural-TO, no período de 27/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000308-95.2026.8.27.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3212/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242370 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cristiana de Souza Silva Dias, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 378244**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Combinado-TO para Novo Alegre-TO, no período de 29/06/2026 a 29/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001641-46.2025.8.27.2709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3213/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242359 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Natalícia Gomes Martins, Matrícula 372376**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Santa Fe do Araguaia-TO para Araguaína-TO, no período de 30/06/2026 a 30/06/2026, com a finalidade de visita Institucional a USL (Unidade de Semiliberdade) do Socioeducativo para participar das audiências concentradas, conforme processo: 26.0.000004820-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3214/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242341 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Viviane Santos Aires, Matrícula 374290**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Babaculândia-TO, no período de 29/06/2026 a 30/06/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 00004803720268272718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3215/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242364 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Angela Maria Ramiro dos Santos, PEDAGOGO, Matrícula 368841**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0000204-69.2023.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3216/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242337 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Marcia Alves de Sousa Fonseca, PEDAGOGO, Matrícula 378319**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Ananas-TO para Riachinho-TO, no período de 26/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0000419-61.2025.8.27.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3217/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242335 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lana Lopes Ferraz Sousa Pereira, Matrícula 369567**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Ananas-TO para Riachinho-TO, no período de 29/06/2026 a 29/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000419-61.2025.8.27.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3218/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242333 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Julyana Maia Mendes, Matrícula 368140**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 29/06/2026 a 29/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000391-78.2026.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3219/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242376 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Artur Chaves da Silva, Matrícula 368020**, o valor de R\$ 95,08, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 19/06/2026 a 19/06/2026, com a finalidade de acompanhar os trabalhos de entrega ao Exército Brasileiro das armas de fogo, munições e demais materiais bélicos recolhidos nas Comarcas, em conjunto com a equipe da Assessoria Militar da Presidência (ASMIL), conforme Sei nº. 26.0.000005273-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3220/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242332 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Kamila Stefany Rodrigues Viana Silva, Matrícula 368857**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Lajeado-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 27/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001024-04.2026.8.27.2725.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3221/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242329 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Janaina Costa Reis, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 379652**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Carrasco Bonito-TO, no período de 29/06/2026 a 29/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00016220320268272710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 2100 de 01 de julho de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Edital 4/2022, referente ao Processo Administrativo 21.0.000020320-0, que tem por objeto o credenciamento de intérpretes especializados ou tradutor de Língua Brasileira de Sinais (Libras), guia-intérprete, leitor e intérprete ou tradutor de leitura labial, para atender as demandas de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, em todas as Comarcas do Poder Judiciário no Estado do Tocantins e/ou unidades administrativa e judiciais do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Jocreany de Souza Maya, matrícula nº 367254, como gestora dos termos de credenciamentos que vierem a serem firmados e a servidora Aldeni Brites de Souza, matrícula nº 358236, como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas nos instrumentos de credenciamentos, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº 1661/2025, de 16 de maio de 2025, publicada no Diário da Justiça nº 5877, de 19.05.2025, às fls. 58.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução dos serviços, objeto dos credenciamentos, a gestora notificará o (a) credenciado (a) para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3222/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242339 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Gilson Amorim de Sousa, Matrícula 367221**, o valor de R\$ 1.030,00, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 25/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000005-75.2026.8.27.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3223/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242328 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Leiliane Vieira Tavares, Matrícula 990574**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 29/06/2026 a 29/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000777-58.2024.8.27.2736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3224/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242327 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Isabel Candido da Silva, Matrícula 371016**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para Buriti do Tocantins-TO, no período de 29/06/2026 a 29/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000994-06.2025.8.27.2724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3225/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242374 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Aldeniza Pereira da Silva, Matrícula 366335**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 24/06/2026 a 24/06/2026, com a finalidade de realizar colheita do Depoimento Especial, conforme processo: 0011552-37.2021.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3226/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242313 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Samara Batista Ferreira, Matrícula 990277**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmeirante-TO, no período de 28/06/2026 a 28/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00021936220268272713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3227/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242366 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Delzuita Moraes Silva Leite, Matrícula 363647**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Santa Fe do Araguaia-TO para Muricilândia-TO, no período de 29/06/2026 a 29/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001111-15.2025.8.27.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3228/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242310 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Nilson Afonso da Silva, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 175051**, o valor de R\$ 1.950,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Araguacu-TO, no período de 02/07/2026 a 03/07/2026, com a finalidade de Realizar audiência, prolatar despacho e sentenças.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Gyllvagno Vieira Flor, Matrícula 369549**, o valor de R\$ 1.338,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Araguacu-TO, no período de 02/07/2026 a 03/07/2026, com a finalidade de Realizar audiência, prolatar despacho e sentenças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3229/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242318 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mayara Gomes dos Santos Fernandes, Matrícula 359566**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Santa Maria do Tocantins-TO, no período de 26/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000487-18.2025.8.27.2733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3230/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242306 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Natália Martins Coelho Marinho, Matrícula 358327**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Centenario-TO, no período de 30/06/2026 a 01/07/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000369-38.2026.8.27.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3231/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242304 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Kacilandia de Oliveira Araujo, Matrícula 366647**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Almas-TO para Zona Rural-TO, no período de 29/06/2026 a 29/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0002830-38.2025.8.27.2716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3232/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242303 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Galdovina Paulino da Silva, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 365488**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Parana-TO para Zona Rural-TO, no período de 29/06/2026 a 29/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000361-34.2026.8.27.2732.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3233/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242301 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Enayar Araujo Ferreira, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 370215**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Araguacu-TO para Sandolandia-TO, no período de 28/06/2026 a 29/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000695-52.2026.8.27.2705.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3234/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242299 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marisa Moreira da Silva dos Reis, PEDAGOGO, Matrícula 366941**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 25/06/2026 a 25/06/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0000274-87.2026.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3235/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242297 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Valdineia Jorge Lima, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 990181**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Pium-TO para Monte Santo do Tocantins-TO, no período de 28/06/2026 a 28/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0003135-74.2025.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3236/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242296 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luzia de Kassia Rocha de Souza, Matrícula 382083**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 29/06/2026 a 29/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000391-78.2026.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3237/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242295 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marina Andrade Rodrigues, Matrícula 380939**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Rio Sono-TO, no período de 26/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000090-46.2026.8.27.2725.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3238/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242294 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Renata Dias de Freitas, Matrícula 369117**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 01/07/2026 a 01/07/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0004896-25.2025.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3239/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242293 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rosiane Oliveira da Silva Moura, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 990232**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Natividade-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000405-68.2026.8.27.2727.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3240/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242292 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Renata Dias de Freitas, Matrícula 369117**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 29/06/2026 a 29/06/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0000391-78.2026.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3241/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242291 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Midian de Oliveira Sousa Cabral, Matrícula 990567**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Zona Rural-TO, no período de 25/06/2026 a 25/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001362-63.2021.8.27.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3242/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242290 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria das Dores Alves, Matrícula 366374**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 29/06/2026 a 30/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00016759020268272707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3243/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242308 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Samara Cordeiro da Silveira Sousa, SERVIÇO SOCIAL, Matrícula 357928**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 02/07/2026 a 02/07/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001594-61.2024.8.27.2724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3244/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242305 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rejane Ramos da Cruz, Matrícula 357484**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Peixe-TO para Sao Valerio da Natividade-TO, no período de 27/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000102-33.2026.8.27.2734.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3245/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242283 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Kamila Menara de Oliveira Nogueira, Matrícula 369327**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Dianopolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000801-36.2025.8.27.2709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3246/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242281 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Marina Rosa de Jesus, Matrícula 366012**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Tocantinopolis-TO para Buriti do Tocantins-TO, no período de 29/06/2026 a 29/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000994-06.2025.8.27.2724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3247/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242278 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Thais Gisele Maia da Silva, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 990256**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Palmas-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 19/06/2026 a 19/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0041241-14.2025.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3248/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242286 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mara Mota de Souza, Matrícula 356936**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 27/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0004896-25.2025.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3249/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242274 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Delzuita Moraes Silva Leite, Matrícula 363647**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Santa Fe do Araguaia-TO para Araguaina-TO, no período de 25/06/2026 a 25/06/2026, com a finalidade de executar atividades preparatórias para subsidiar as audiências concentradas e participar das audiências nas dependências da unidade socioeducativa, conforme processo: 26.0.000004820-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3250/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242273 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ana Maria Dias Tobias, SERVIÇO SOCIAL, Matrícula 365538**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Fortaleza do Tabocao-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001534-29.2026.8.27.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3251/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242360 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Tatyla Rayane Barbosa de Souza, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 356647**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 29/06/2026 a 29/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000528-72.2026.8.27.2725.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3252/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242272 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Haidirosi Ronnau Allebrandt, Matrícula 358985**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Santa Maria do Tocantins-TO, no período de 26/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000487-18.2025.8.27.2733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3253/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242271 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sandra Maria Pereira Rocha, Matrícula 367023**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Nazare-TO, no período de 27/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0017467-18.2026.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3254/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242270 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Camila Santos Duarte, Matrícula 367118**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Pequizeiro-TO para Goianorte-TO, no período de 26/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001537-15.2026.8.27.2743.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3255/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242269 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Adylla Dourado Dantas, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 363712**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Babaculandia-TO, no período de 27/06/2026 a 28/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000480-37.2026.8.27.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3256/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242267 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Nely Maria da Conceição, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 379005**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Peixe-TO para São Valério da Natividade-TO, no período de 26/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001664-14.2025.8.27.2734,.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3257/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242277 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elane de Souza Carvalho, Matrícula 356488**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 29/06/2026 a 29/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001236-68.2026.8.27.2743.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3258/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242263 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Wesley Patrese Bonfim Dias Martins, Matrícula 358143**, o valor de R\$ 95,08, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Lajeado-TO, no período de 24/06/2026 a 24/06/2026, com a finalidade de realizar o traslado do professor Cesar Aparecido Nunes, que ministrará aula no curso "Formação de Formadores - Turma V", conforme SEI 26.0.000009339-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3259/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242259 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Caroline Biserra Costa da Luz, Matrícula 370765**, o valor de R\$ 1.854,00, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 30/06/2026 a 04/07/2026, com a finalidade de participar da Campanha de vacinação contra influenza, conforme SEI 26.0.000005048-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3260/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242537 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Vanuza Pereira Soares da Silva, Matrícula 990498**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmeirante-TO, no período de 04/07/2026 a 04/07/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00021165320268272713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3261/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242540 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vanaia Cristina Costa Carvalho, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 378979**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Combinado-TO para Zona Rural-TO, no período de 04/07/2026 a 04/07/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001641-46.2025.8.27.2709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3262/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242538 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cristiana de Souza Silva Dias, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 378244**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Combinado-TO para Arraias-TO, no período de 04/07/2026 a 04/07/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001641-46.2025.8.27.2709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3263/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242543 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Laurenas Alencar Machado Moraes, Matrícula 368835**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Carmolandia-TO, no período de 04/07/2026 a 04/07/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00107777620258272706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3264/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242544 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Marcia Divino Rodrigues Ribeiro, Matrícula 368114**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Divinópolis do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 04/07/2026 a 04/07/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0000069-36.2026.8.27.2704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3265/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242536 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Eliky Madeira de Moura Silva, Matrícula 366844**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Palmeiras do Tocantins-TO para Nazare-TO, no período de 04/07/2026 a 04/07/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0003742-60.2025.8.27.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3266/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242542 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lucilene Lima da Silva, Matrícula 363646**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Sampaio-TO, no período de 04/07/2026 a 04/07/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00013795920268272710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3267/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242539 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jose Carlos Ferraz de Brito, Matrícula 356760**, o valor de R\$ 2.896,42, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.291,67, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2026/241442 de Palmas-TO para

Araguaina-TO, no período de 30/06/2026 a 02/07/2026, com a finalidade de participar da Solenidade de entrega de Títulos nos Municípios de Araguaína e Guaraí-To, conforme Sei nº. 25.0.000006250-5.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Poliano Coelho Mendes, Matrícula 353115**, o valor de R\$ 2.896,42, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.291,67, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2026/241442 de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 30/06/2026 a 02/07/2026, com a finalidade de participar da Solenidade de entrega de Títulos nos Municípios de Araguaína e Guaraí-To, conforme Sei nº. 25.0.000006250-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3268/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242343 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Fernanda da Silva Fragoso, Matrícula 356409**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Babaculândia-TO, no período de 29/06/2026 a 30/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000480-37.2026.8.27.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3269/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242266 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elane de Souza Carvalho, Matrícula 356488**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 27/06/2026 a 28/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000063-78.2026.8.27.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3270/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242344 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ingrid Vanessa Leite Palma, Matrícula 355977**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Pium-TO para Monte Santo do Tocantins-TO, no período de 28/06/2026 a 28/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica ,conforme processo: 0003135-74.2025.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3271/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242356 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lara Cristina Garcia Quinta, Matrícula 353782**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmeirante-TO, no período de 29/06/2026 a 30/06/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001951-06.2026.8.27.2713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3272/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242228 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Alisson Igor Rodrigues Santana, Matrícula 368929**, o valor de R\$ 2.123,40, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 04/07/2026 a 10/07/2026, com a finalidade de reforçar às atividades de receptivo, logística, traslado e segurança de autoridades e palestrantes durante a realização do evento em comemoração aos 15 Anos de Implantação do Sistema Eproc do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e do IV Encontro Interinstitucional do Eproc, conforme SEI nº 26.0.000003645-4, 26.0.000013416-2 e 26.0.000001189-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3273/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242227 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Ismael Alves Cordeiro Santos, Matrícula 371890**, o valor de R\$ 2.123,40, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Palmas-TO, no período de 04/07/2026 a 10/07/2026, com a finalidade de reforçar às atividades de receptivo, logística, traslado e segurança de autoridades e palestrantes durante a realização do evento em comemoração aos 15 Anos de Implantação do Sistema Eproc do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e do IV Encontro Interinstitucional do Eproc, conforme SEI nº 26.0.000003645-4, 26.0.000013416-2 e 26.0.000001189-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3274/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242226 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Gyllvagno Vieira Flor, Matrícula 369549**, o valor de R\$ 2.123,40, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 04/07/2026 a 10/07/2026, com a finalidade de reforçar às atividades de receptivo, logística, traslado e segurança de autoridades e palestrantes durante a realização do evento em comemoração aos 15 Anos de Implantação do Sistema Eproc do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e do IV Encontro Interinstitucional do Eproc, conforme SEI nº 26.0.000003645-4, 26.0.000013416-2 e 26.0.000001189-3.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Lucilayne Nery da Silva Amaral, Matrícula 360253**, o valor de R\$ 2.123,40, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 04/07/2026 a 10/07/2026, com a finalidade de reforçar às atividades de receptivo, logística, traslado e segurança de autoridades e palestrantes durante a realização do evento em comemoração aos 15 Anos de Implantação do Sistema Eproc do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e do IV Encontro Interinstitucional do Eproc, conforme SEI nº 26.0.000003645-4, 26.0.000013416-2 e 26.0.000001189-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3275/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242225 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Juciley Pereira Brito, Matrícula 366397**, o valor de R\$ 2.123,40, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Palmas-TO, no período de 04/07/2026 a 10/07/2026, com a finalidade de reforçar às atividades de receptivo, logística, traslado e segurança de autoridades e palestrantes durante a realização do evento em comemoração aos 15 Anos de Implantação do Sistema Eproc do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e do IV Encontro Interinstitucional do Eproc, conforme SEI nº 26.0.000003645-4, 26.0.000013416-2 e 26.0.000001189-3.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Mario Junior Marques dos Santos, Matrícula 381336**, o valor de R\$ 2.123,40, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Palmas-TO, no período de 04/07/2026 a 10/07/2026, com a finalidade de reforçar às atividades de receptivo, logística, traslado e segurança de autoridades e palestrantes durante a realização do evento em comemoração aos 15 Anos de Implantação do Sistema Eproc do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e do IV Encontro Interinstitucional do Eproc, conforme SEI nº 26.0.000003645-4, 26.0.000013416-2 e 26.0.000001189-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3276/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241995 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Oderval Rodrigues Neto, Matrícula 353235**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 28/06/2026 a 28/06/2026, com a finalidade de conduzir servidor da DINFR/SMP para dar assistência técnica em sonorização do casamento comunitário, conforme SEI 26.0.000010090-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3277/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242287 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Alice Carla de Sousa Setubal, DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Matrícula 352921**, o valor de R\$ 2.698,11, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 824,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para São Paulo-SP, no período de 30/06/2026 a 03/07/2026, com a finalidade de participação na 5ª turma do Expojud Tech 2026, que acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2026, São Paulo - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3278/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241977 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Carmem Ramos Saorin, Matrícula 364273**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Nova Olinda-TO, no período de 27/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de organizar e participar de todos os procedimentos necessários à realização do Casamento Comunitário no Distrito de Nova Olinda/TO, nos termos do Processo SEI nº 26.0.000010090-0.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Maksuel Luz Nunes da Silva, Matrícula 355006**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Nova Olinda-TO, no período de 27/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de organizar e participar de todos os procedimentos necessários à realização do Casamento Comunitário no Distrito de Nova Olinda/TO, nos termos do Processo SEI nº 26.0.000010090-0.

Art. 3º Conceder à servidora **Josileya Barbosa Sales, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 352585**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Nova Olinda-TO, no período de 27/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de organizar e participar de todos os procedimentos necessários à realização do Casamento Comunitário no Distrito de Nova Olinda/TO, nos termos do Processo SEI nº 26.0.000010090-0.

Art. 4º Conceder ao servidor **Bruno de Sousa Lima de Andrade, SECRETÁRIO CEJUSC-POLO, Matrícula 354738**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Nova Olinda-TO, no período de 27/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de organizar e participar de todos os procedimentos necessários à realização do Casamento Comunitário no Distrito de Nova Olinda/TO, nos termos do Processo SEI nº 26.0.000010090-0.

Art. 5º Conceder ao servidor **Matheus Matos Nogueira, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353989**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Nova Olinda-TO, no período de 27/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de organizar e participar de todos os procedimentos necessários à realização do Casamento Comunitário no Distrito de Nova Olinda/TO, nos termos do Processo SEI nº 26.0.000010090-0.

Art. 6º Conceder ao servidor **Davi Silva Bezerra, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 366355**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Nova Olinda-TO, no período de 27/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de organizar e participar de todos os procedimentos necessários à realização do Casamento Comunitário no Distrito de Nova Olinda/TO, nos termos do Processo SEI nº 26.0.000010090-0.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3279/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241975 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cleitiane Alves de Barros, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 355345**, o valor de R\$ 507,08, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Nova Olinda-TO, no período de 26/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de organizar e coordenar todos os procedimentos necessários à realização do Casamento Comunitário no Distrito de Nova Olinda/TO, nos termos do Processo SEI nº 26.0.000010090-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3280/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242330 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, JUIZ DE DIREITO - JU22, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 3.532,88, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 282,88, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Araguacema-TO, no período de 29/06/2026 a 01/07/2026, com a finalidade de responder como substituto automático da Comarca de Araguacema e realizar audiências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3281/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241944 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Celma Barbosa Pereira, ASSESSOR TÉCNICO DE DESEMBARGADOR, Matrícula 352854**, o valor de R\$ 2.123,40, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 28/06/2026 a 04/07/2026, com a finalidade de curso presencial de reforço sobre a ferramenta "Locomoção Automatizada no eproc", e coordenar e auxiliar o mutirão de correções e vinculações manuais de processos in loco nas Comarcas.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Deyse Carvalho Leite, Matrícula 357952**, o valor de R\$ 2.123,40, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 28/06/2026 a 04/07/2026, com a finalidade de curso presencial de reforço sobre a ferramenta "Locomoção Automatizada no eproc", e coordenar e auxiliar o mutirão de correções e vinculações manuais de processos in loco nas Comarcas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3282/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242245 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Goncalves Marques, JUIZ DE DIREITO - JU22, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 7.681,75, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 531,75, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Palmas-TO, no período de 20/07/2026 a 25/07/2026, com a finalidade de Deslocamento em razão do serviço, para atuação no Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM), conforme SEI 25.0.000002704-1, Portaria Nº 298, de 05 de fevereiro de 2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luis Eduardo Costa Lima, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 357471**, o valor de R\$ 5.165,40, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Palmas-TO, no período de 20/07/2026 a 25/07/2026, com a finalidade de Deslocamento em razão do serviço, para atuação no Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM), conforme SEI 25.0.000002704-1, Portaria Nº 298, de 05 de fevereiro de 2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 2103 de 01 de julho de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 424/2023, referente ao Processo Administrativo nº 23.0.000032766-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Minha Biblioteca - Ltda, que tem por objeto a contratação de assinatura anual da plataforma Minha Biblioteca - Assinatura Acadêmica, a fim de compor o acervo da Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Silvana Melo de Oliveira Olortegui, matrícula nº 176538, como gestora do contrato nº 424/2023, e a servidora Anna Paula A. M. Falcão Coelho, matrícula nº 236451, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº 3171/2023, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário da Justiça nº 5560, de 10.01.2024, à fl. 51.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3283/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241936 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 178924**, o valor de R\$ 1.950,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Itacaja-TO, no período de 26/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de promover ações relacionadas ao "Projeto Jus – Unidos pela Justiça, Comprometidos com a Sociedade", no âmbito do Município de Itacajá/TO, no dia 26 de junho de 2026, conforme o SEI nº 26.0.000001802-2.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Israel Filho Freitas de Oliveira, Matrícula 375282**, o valor de R\$ 1.449,08, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Itacaja-TO, no período de 26/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de promover ações relacionadas ao "Projeto Jus – Unidos pela Justiça, Comprometidos com a Sociedade", no âmbito do Município de Itacajá/TO, no dia 26 de junho de 2026, conforme o SEI nº 26.0.000001802-2.

Art. 3º Conceder à servidora CEDIDA **Veronica Pacheco Teixeira, Matrícula 360342**, o valor de R\$ 1.449,08, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Itacaja-TO, no período de 26/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de promover ações relacionadas ao "Projeto Jus – Unidos pela Justiça, Comprometidos com a Sociedade", no âmbito do Município de Itacajá/TO, no dia 26 de junho de 2026, conforme o SEI nº 26.0.000001802-2.

Art. 4º Conceder à servidora CEDIDA **Bruna Vitoria Sousa Costa, Matrícula 365607**, o valor de R\$ 1.449,08, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Itacaja-TO, no período de 26/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de promover ações relacionadas ao "Projeto Jus – Unidos pela Justiça, Comprometidos com a Sociedade", no âmbito do Município de Itacajá/TO, no dia 26 de junho de 2026, conforme o SEI nº 26.0.000001802-2.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3284/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241935 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Andre Fernando Gigo Leme Netto, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 129647**, o valor de R\$ 3.411,14, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 161,14, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 28/06/2026 a 30/06/2026, com a finalidade de participar do WORKSHOP: IA GENERATIVA E AUTOMAÇÃO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA - TURMA XI.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Aline Alves Ribeiro, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353248**, o valor de R\$ 2.378,16, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 28/06/2026 a 30/06/2026, com a finalidade de participar do WORKSHOP: IA GENERATIVA E AUTOMAÇÃO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA - TURMA XI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3285/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241859 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Desembargadora **Silvana Maria Parfieniuk, DESEMBARGADORA, Matrícula 35170**, o valor de R\$ 717,60, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 1.435,20, por seu deslocamento de Palmas-TO para Itacaja-TO, no período de 26/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de Participação do Programa JUS EM AÇÃO - DIA D na Comarca de Itacajá.

Art. 2º Conceder à servidora **Rafaela Moreira Spinola de Castro Gutierrez, CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR, Matrícula 352196**, o valor de R\$ 463,16, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 1.148,16, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Itacaja-TO, no período de 26/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de Participação do Programa JUS EM AÇÃO - DIA D na Comarca de Itacajá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3286/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241639 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Regina Tamilly de Sousa Andrade, Matrícula 370357**, o valor de R\$ 1.854,00, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Palmas-TO para Formoso do Araguaia-TO, no período de 30/06/2026 a 04/07/2026, com a finalidade de participar da Campanha de vacinação contra influenza, conforme SEI 26.0.000005048-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3287/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241424 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gabriela Melo Miranda Fernandes, Matrícula 365619**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Arraias-TO para Dianópolis-TO, no período de 23/06/2026 a 24/06/2026, com a finalidade de realizar a oitiva por meio do Depoimento Especial, com a aplicação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF), conforme processo: 0000057-83.2026.8.27.2716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3288/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241952 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 291148**, o valor de R\$ 3.250,00, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 30/06/2026 a 02/07/2026, com a finalidade de realizar júri na Comarca de Palmeirópolis no processo E-proc nº 0000844-22.2016.8.27.2730 com o apoio de Segurança Institucional e Assessoria, conforme sei nº 26.0.000008356-8.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Ruberval Santos Fonseca, Matrícula 365036**, o valor de R\$ 2.267,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 30/06/2026 a 02/07/2026, com a finalidade de realizar júri na Comarca de Palmeirópolis no processo E-proc nº 0000844-22.2016.8.27.2730 com o apoio de Segurança Institucional e Assessoria, conforme sei nº 26.0.000008356-8.

Art. 3º Conceder ao servidor **Ricardo Lustosa Dourado, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 362302**, o valor de R\$ 2.267,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 30/06/2026 a 02/07/2026, com a finalidade de realizar júri na Comarca de Palmeirópolis no processo E-proc nº 0000844-22.2016.8.27.2730 com o apoio de Segurança Institucional e Assessoria, conforme sei nº 26.0.000008356-8.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3289/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242541 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabio Costa Gonzaga, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 290739**, o valor de R\$ 1.950,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 10/07/2026 a 11/07/2026, com a finalidade de realização de audiências; Proferir despachos e decisões; Reunião com a equipe da 2ª Vara Cível e 1ª Vara de Família da Comarca de Colinas do Tocantins.

Art. 2º Conceder à servidora **CEDIDA Jaqueline Yamane, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353674**, o valor de R\$ 1.449,08, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 10/07/2026 a 11/07/2026, com a finalidade de realização de audiências; Proferir despachos e decisões; Reunião com a equipe da 2ª Vara Cível e 1ª Vara de Família da Comarca de Colinas do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3290/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242334 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Ribeiro, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 290641**, o valor de R\$ 2.032,36, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 82,36, por seu deslocamento de Ananas-TO para Angico-TO, no período de 29/06/2026 a 30/06/2026, com a finalidade de realizar a inspeção judicial no programa de medidas socioeducativas do Município de Angico/TO.

Art. 2º Conceder ao servidor **Hatus Negreiros Soares, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 356095**, o valor de R\$ 1.338,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ananas-TO para Angico-TO, no período de 29/06/2026 a 30/06/2026, com a finalidade de realizar a inspeção judicial no programa de medidas socioeducativas do Município de Angico/TO.

Art. 3º Conceder à servidora **Luzinalva Barbosa de Sousa, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 357346**, o valor de R\$ 1.338,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ananas-TO para Angico-TO, no período de 29/06/2026 a 30/06/2026, com a finalidade de realizar a inspeção judicial no programa de medidas socioeducativas do Município de Angico/TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3291/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242316 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Flavia Afini Bovo, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 130278**, o valor de R\$ 6.107,79, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cuiabá-MT, no período de 05/07/2026 a 09/07/2026, com a finalidade de Visita técnica à Central de Processamento Eletrônico (CPE) no Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul e Tribuna de Justiça do Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Conceder à servidora **Claudia Bizinotto Kertsz de Oliveira, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 269136**, o valor de R\$ 4.494,11, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cuiabá-MT, no período de 05/07/2026 a 09/07/2026, com a finalidade de Visita técnica à Central de Processamento Eletrônico (CPE) no Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul e Tribuna de Justiça do Estado do Mato Grosso.

Art. 3º Conceder à servidora **Vanessa de Fátima Junqueira Souza Alves, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 372396**, o valor de R\$ 4.494,11, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cuiabá-MT, no período de 05/07/2026 a 09/07/2026, com a finalidade

de Visita técnica à Central de Processamento Eletrônico (CPE) no Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul e Tribuna de Justiça do Estado do Mato Grosso.

Art. 4º Conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 352443**, o valor de R\$ 6.107,79, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cuiaba-MT, no período de 05/07/2026 a 09/07/2026, com a finalidade de Visita técnica à Central de Processamento Eletrônico (CPE) no Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul e Tribuna de Justiça do Estado do Mato Grosso.

Art. 5º Conceder à servidora **Pâmela Silva Figueiredo, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 368282**, o valor de R\$ 4.494,11, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cuiaba-MT, no período de 05/07/2026 a 09/07/2026, com a finalidade de Visita técnica à Central de Processamento Eletrônico (CPE) no Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul e Tribuna de Justiça do Estado do Mato Grosso.

Art. 6º Conceder à servidora **Géllyda Jennyfer Ferreira Lima, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 369463**, o valor de R\$ 4.494,11, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cuiaba-MT, no período de 05/07/2026 a 09/07/2026, com a finalidade de Visita técnica à Central de Processamento Eletrônico (CPE) no Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul e Tribuna de Justiça do Estado do Mato Grosso.

Art. 7º Conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 291736**, o valor de R\$ 6.107,79, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cuiaba-MT, no período de 05/07/2026 a 09/07/2026, com a finalidade de Visita técnica à Central de Processamento Eletrônico (CPE) no Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul e Tribuna de Justiça do Estado do Mato Grosso.

Art. 8º Conceder à servidora **Sharllesandra Bezerra Lima, ASSESSOR JURÍDICO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, Matrícula 176832**, o valor de R\$ 4.494,11, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cuiaba-MT, no período de 05/07/2026 a 09/07/2026, com a finalidade de Visita técnica à Central de Processamento Eletrônico (CPE) no Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul e Tribuna de Justiça do Estado do Mato Grosso.

Art. 9º Conceder ao servidor CEDIDO **Renato Alves Gomes, COORDENADOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ESTATÍSTICA E PROJETOS, Matrícula 353441**, o valor de R\$ 4.494,11, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cuiaba-MT, no período de 05/07/2026 a 09/07/2026, com a finalidade de Visita técnica à Central de Processamento Eletrônico (CPE) no Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul e Tribuna de Justiça do Estado do Mato Grosso.

Art. 10º Conceder ao servidor **João Ornato Benigno Brito, ASSESSOR TÉCNICO DE ESTATÍSTICA, Matrícula 352481**, o valor de R\$ 4.494,11, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cuiaba-MT, no período de 05/07/2026 a 09/07/2026, com a finalidade de Visita técnica à Central de Processamento Eletrônico (CPE) no Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul e Tribuna de Justiça do Estado do Mato Grosso.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3292/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242535 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Valdevania da Silva, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 990030**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Zona Rural-TO, no período de 04/07/2026 a 04/07/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001543-88.2026.8.27.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3293/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242525 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Patricia Pereira Rodrigues, Matrícula 378073**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 03/07/2026 a 03/07/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001487-97.2026.8.27.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3294/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242533 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria da Conceicao de Franca Dias Soares, Matrícula 369950**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Taipas do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 04/07/2026 a 04/07/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0002356-04.2024.8.27.2716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3295/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242511 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Erica Silva do Nascimento Campos, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 378245**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Zona Rural-TO, no período de 03/07/2026 a 03/07/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001362-63.2021.8.27.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3296/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242509 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Anniely Pereira Sousa, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 378963**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Esperantina-TO, no período de 03/07/2026 a 03/07/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000541-19.2026.8.27.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3297/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242503 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marina Andrade Rodrigues, Matrícula 380939**, o valor de R\$ 1.442,00, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Lizarda-TO, no período de 03/07/2026 a 06/07/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000633-40.2026.8.27.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3298/2026, de 02 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242534 no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Nilva Francisca dos Santos Costa, Matrícula 369083**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Palmeiras do Tocantins-TO para Nazare-TO, no período de 04/07/2026 a 04/07/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0003742-60.2025.8.27.2740.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3299/2026, de 02 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242531 no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Emanuele de Carvalho Estrela Martins, Matrícula 368508**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Taipas do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 04/07/2026 a 04/07/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0002356-04.2024.8.27.2716.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3300/2026, de 02 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242501 no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Julyana Maia Mendes, Matrícula 368140**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Brejinho de Nazare-TO, no período de 03/07/2026 a 03/07/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0008542-43.2025.8.27.2737.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3301/2026, de 02 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242498 no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luana Christina de Sousa Oliveira, Matrícula 367187**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmeirante-TO, no período de 03/07/2026 a 04/07/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0002193-62.2026.8.27.2713,.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3302/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242495 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Paula Alves Tavares, Matrícula 370310**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 03/07/2026 a 03/07/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001295-67.2026.8.27.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3303/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242492 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Márcia Regina Borges Pio Oliveira, Matrícula 375787**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Talisma-TO, no período de 03/07/2026 a 03/07/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001816-612025.8.27.2702.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3304/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242491 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Pollyanna Oliveira de Miranda, Matrícula 369453**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Monte Santo do Tocantins-TO, no período de 03/07/2026 a 03/07/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0052262-21.2024.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3305/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242530 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Thays Lohane Acacio Souza, Matrícula 366946**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Babaculândia-TO, no período de 04/07/2026 a 04/07/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0008769-92.2026.8.27.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3306/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242483 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Izabella de Oliveira Feitosa, Matrícula 991851**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Palmas-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 26/07/2026 a 26/07/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0041172-79.2025.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3307/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242489 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Joselda Lopes de Melo, Matrícula 365837**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Sitio Novo do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 03/07/2026 a 03/07/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000217-84.2026.8.27.2724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3308/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242528 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ludiana Costa, CHEFE DE DIVISÃO DE CORREIÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS, Matrícula 363899**, o valor de R\$ 1.299,40, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 20/07/2026 a 24/07/2026, com a finalidade de realizar Correição Geral Ordinária nas Serventias extrajudiciais da Comarca de Porto Nacional, conforme processo Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Alyson Vieira de Araujo, Matrícula 365414**, o valor de R\$ 1.299,40, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 20/07/2026 a 24/07/2026, com a finalidade de realizar Correição Geral Ordinária nas Serventias extrajudiciais da Comarca de Porto Nacional, conforme processo Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Eduardo Moraes Magalhaes, Matrícula 370030**, o valor de R\$ 1.299,40, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 20/07/2026 a 24/07/2026, com a finalidade de realizar Correição Geral Ordinária nas Serventias extrajudiciais da Comarca de Porto Nacional, conforme processo Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 4º Conceder à servidora CEDIDA **Ana Clara Rodrigues Fontenelle, Matrícula 361811**, o valor de R\$ 1.299,40, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 20/07/2026 a 24/07/2026, com a finalidade de realizar Correição Geral Ordinária nas Serventias extrajudiciais da Comarca de Porto Nacional, conforme processo Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 5º Conceder ao servidor **Sebastiao Marcos Gaspio Freire Filho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 355551**, o valor de R\$ 1.299,40, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 20/07/2026 a 24/07/2026, com a finalidade de realizar Correição Geral Ordinária nas Serventias extrajudiciais da Comarca de Porto Nacional, conforme processo Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3309/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242475 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Roblucia Pereira Porto, Matrícula 366497**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Recursolandia-TO para Zona Rural-TO, no período de 02/07/2026 a 02/07/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000324-68.2025.8.27.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3310/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242474 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Evany Pereira Alves, Matrícula 369444**, o valor de R\$ 1.442,00, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Lizarda-TO, no período de 02/07/2026 a 05/07/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000633-40.2026.8.27.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3311/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242473 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lúcia Rossana da Silva Boni, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 378969**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 02/07/2026 a 03/07/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0003494-30.2025.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3312/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242472 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Silvania Martins Rodrigues, Matrícula 372415**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 02/07/2026 a 03/07/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0003494-30.2025.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 2045 de 24 de junho de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 305/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000005032-5, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa B2W Informática - Ltda, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor João Carlos Sarri Júnior - matrícula 353451, como gestor do Contrato nº 305/2026, e a servidora Aline Aragão Ishizawa - matrícula 233558, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3313/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242469 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Adylla Dourado Dantas, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 363712**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Babaculândia-TO, no período de 02/07/2026 a 02/07/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000087-15.2026.8.27.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3314/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242468 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Karen Cardoso da Silva, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 376854**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Talisma-TO, no período de 02/07/2026 a 02/07/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001816-612025.8.27.2702.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3315/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242467 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Leia Lima de Sousa, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 990510**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Rio da Conceicao-TO para Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no período de 02/07/2026 a 02/07/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000909-15.2023.8.27.2716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3316/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242523 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Wellington Flávio Cardoso dos Santos, Matrícula 361214**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Barra do Ouro-TO, no período de 03/07/2026 a 03/07/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000684-75.2026.8.27.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3317/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242463 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Pedro Henrique Nascimento Gomes de Oliveira, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 378076**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Novo Jardim-TO para Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no período de 02/07/2026 a 02/07/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000909-15.2023.8.27.2716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 2046 de 24 de junho de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 305/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000005032-5, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa B2W Informática - Ltda, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Francisco Magno Mendes de Miranda - matrícula 367475, como fiscal do Contrato nº 305/2026, e o servidor Rafael de Oliveira Molina - matrícula 367778, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3318/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242461 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Maria José Aragão, Matrícula 372807**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Combinado-TO para Novo Alegre-TO, no período de 02/07/2026 a 02/07/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0002361-13.2025.8.27.2709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 2047 de 24 de junho de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 7/2021 que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o Contrato nº 305/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000005032-5, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa B2W Informática - Ltda, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

I - João Carlos Sarri Júnior - matrícula 353451;

II - Aline Aragão Ishizawa - matrícula 233558; e

III - Joana Darc Batista Silva - matrícula 263644.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3319/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242477 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Marisangela dos Santos Lima, Matrícula 357474**, o valor de R\$ 1.109,24, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Dianópolis-TO, no período de 08/07/2026 a 11/07/2026, com a finalidade de realizar capacitação aos profissionais do Hospital Regional de Dianópolis, para qualificar a equipe multiprofissional quanto aos procedimentos de acolhimento, escuta qualificada, orientação e encaminhamento de mulheres que manifestem o desejo de realizar a entrega voluntária de seus filhos para adoção, conforme processo: 26.0.000006000-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3320/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242460 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gabriela Gomes Miranda, Matrícula 376891**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 02/07/2026 a 02/07/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000204-69.2023.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3321/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242464 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Josane Ribeiro de Oliveira, Matrícula 357446**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no período de 02/07/2026 a 02/07/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000098-81.2026.8.27.2738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3322/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242458 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Natália Martins Coelho Marinho, Matrícula 358327**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Recursolandia-TO, no período de 02/07/2026 a 03/07/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000324-68.2025.8.27.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3323/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242457 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Juliana Gomes Diniz Macedo, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 377323**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Dianopolis-TO para Porto Alegre do Tocantins-TO, no período de 02/07/2026 a 02/07/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000906-26.2024.8.27.2716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3324/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242456 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Karina Nogueira Santana Carvalho, Matrícula 992043**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 02/07/2026 a 02/07/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00002046920238272731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3325/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242455 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Janeide dos Santos Lins, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 357531**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Talisma-TO, no período de 02/07/2026 a 02/07/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000663-57.2026.8.27.2734.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3326/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242454 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Adriana Mota de Souza Lima, Matrícula 372059**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Carrasco Bonito-TO, no período de 02/07/2026 a 02/07/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00016220320268272710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3327/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242513 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rita de Sousa Pinheiro, PEDAGOGO, Matrícula 356685**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Centenario-TO, no período de 28/06/2026 a 29/06/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 00003693820268272723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3328/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242450 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Karen Cardoso da Silva, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 376854**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Zona Rural-TO, no período de 01/07/2026 a 01/07/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000118-54.2024.8.27.2702.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3329/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242449 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Presley Cruz Nunes, Matrícula 357300**, o valor de R\$ 808,16, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 09/07/2026 a 11/07/2026, com a finalidade de executar atividades da Ordem de Missão 4/2026, conforme SEI 24.0.000001063-0.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Joao Lucas Fontoura de Oliveira, Matrícula 362357**, o valor de R\$ 808,16, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 09/07/2026 a 11/07/2026, com a finalidade de executar atividades da Ordem de Missão 4/2026, conforme SEI 24.0.000001063-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3330/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242527 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Fernanda da Silva Fragoso, Matrícula 356409**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Zona Rural-TO, no período de 03/07/2026 a 03/07/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000308-95.2026.8.27.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3331/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242459 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Valéria Ribeiro Moura, Matrícula 355706**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Praia Norte-TO, no período de 02/07/2026 a 02/07/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001113-72.2026.8.27.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3332/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242521 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mircia Rodrigues Parente Silva, Matrícula 352942**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Ananas-TO para Itaguatins-TO, no período de 23/06/2026 a 24/06/2026, com a finalidade de realizar oitiva através do Depoimento Especial, conforme processo: 0000244-72.2023.8.27.2724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3333/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242451 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Janaina de Farias, Matrícula 352892**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no período de 01/07/2026 a 01/07/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00011747720258272738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3334/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242481 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Kellia Santos de Souza Alves, Matrícula 352891**, o valor de R\$ 618,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmeirante-TO, no período de 27/06/2026 a 28/06/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0002193-62.2026.8.27.2713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3335/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242499 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sebastião Ribamar da Luz Queiroz, MESTRE DE CERIMÔNIAS, Matrícula 352688**, o valor de R\$ 808,16, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Itacaja-TO, no período de 25/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de para auxiliar no cerimonial durante os eventos, na realização da entrega de obra na Comarca de Goiatins e a realização do Programa JUS EM AÇÃO na comarca de Itacajá, conforme SEI 26.0.000005836-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3336/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242462 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Gonçalves Marques, JUIZ DE DIREITO - JU22, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 8.981,75, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 531,75, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Palmas-TO, no período de 26/07/2026 a 01/08/2026, com a finalidade de Deslocamento em razão do serviço, para atuação no Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM), conforme SEI 25.0.000002704-1, Portaria Nº 298, de 05 de fevereiro de 2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRES.

Art. 2º Conceder ao servidor **Fábio Adriane de Oliveira, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 357101**, o valor de R\$ 6.205,40, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Palmas-TO, no período de 26/07/2026 a 01/08/2026, com a finalidade de Deslocamento em razão do serviço, para atuação no Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM), conforme SEI 25.0.000002704-1, Portaria Nº 298, de 05 de fevereiro de 2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3337/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242507 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabio Costa Gonzaga, JUIZ DE DIREITO - JU23, Matrícula 290739**, o valor de R\$ 1.950,00, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00, por seu deslocamento de Guarai-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 03/07/2026 a 04/07/2026, com a finalidade de realização de audiências; Proferir despachos e decisões; Reunião com a equipe da 2ª Vara Cível e 1ª Vara de Família da Comarca de Colinas do Tocantins.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Jaqueline Yamane, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353674**, o valor de R\$ 1.449,08, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.040,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guarai-TO para

Colinas do Tocantins-TO, no período de 03/07/2026 a 04/07/2026, com a finalidade de realização de audiências; Proferir despachos e decisões; Reunião com a equipe da 2ª Vara Cível e 1ª Vara de Família da Comarca de Colinas do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3338/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242355 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 178924**, o valor de R\$ 2.557,99, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 607,99, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 01/07/2026 a 02/07/2026, com a finalidade de participar de reunião destinada ao alinhamento das ações da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID) para o segundo semestre, a ser realizada na cidade de Palmas/TO, na sala de reuniões da COGES, conforme o Processo SEI n. 26.0.000000122-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3339/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241978 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Ribeiro, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 290641**, o valor de R\$ 650,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Nova Olinda-TO, no período de 27/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de organizar e participar de todos os procedimentos necessários à realização do Casamento Comunitário no Distrito de Nova Olinda/TO, nos termos do Processo SEI nº 26.0.000010090-0.

Art. 2º Conceder ao Magistrado **Deusamar Alves Bezerra, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 129843**, o valor de R\$ 650,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Nova Olinda-TO, no período de 27/06/2026 a 27/06/2026, com a finalidade de organizar e participar de todos os procedimentos necessários à realização do Casamento Comunitário no Distrito de Nova Olinda/TO, nos termos do Processo SEI nº 26.0.000010090-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3340/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242559 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Flavia Pereira Aires, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 352495**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 30/03/2026 a 30/03/2026, com a finalidade de proceder com a renovação de certificados digitais necessários para a continuidade nas atividades jurisdicionais e administrativas do(a) servidor(a).

Art. 2º Conceder à servidora **Edilia Ayres Neta Costa, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 147155**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 30/03/2026 a 30/03/2026, com a finalidade de proceder com a renovação de certificados digitais necessários para a continuidade nas atividades jurisdicionais e administrativas do(a) servidor(a).

Art. 3º Conceder ao servidor **Leandro Pereira Rodrigues, AUXILIAR JUDICIÁRIO, Matrícula 352492**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 30/03/2026 a 30/03/2026, com a finalidade de proceder com a renovação de certificados digitais necessários para a continuidade nas atividades jurisdicionais e administrativas do(a) servidor(a).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3341/2026, de 02 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242233 no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 2.123,40, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 28/06/2026 a 04/07/2026, com a finalidade de conduzir servidoras da DIJUD, para realizar curso presencial de reforço sobre a ferramenta "Locomoção Automatizada no eproc", e coordenar e auxiliar o mutirão de correções e vinculações manuais de processos in loco nas Comarcas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3342/2026, de 02 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241938 no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Julio Cesar Lima de Alencar, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 1.299,40, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Parana-TO, no período de 29/06/2026 a 03/07/2026, com a finalidade de levar equipe de manutenção as referidas comarcas, conforme SEI 26.0.0000003367-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extratos

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 102/2026
PROCESSO 26.0.000011105-7
CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
RESIDENTE: Leticia Souza Fontes
OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1.760
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 104/2026

PROCESSO 26.0.000011108-1

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Andreia Campos Damasceno

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 107/2026

PROCESSO 26.0.000011112-0

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Gabriella Rodrigues Dantas

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 110/2026

PROCESSO 26.0.000011114-6

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Vitoria Amoriely Batista dos Santos

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 101/2026

PROCESSO 26.0.000011099-9

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Thaylane Bento dos Santos

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 99/2026
PROCESSO 26.0.000011089-1

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Joao Paulo Taustino Feitosa

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 2/2026
PROCESSO 26.0.000010172-8

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Lael Quixaba de Carvalho Silva

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 84/2026
PROCESSO 26.0.000011045-0

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Rafaella Ronnia Gonçalves Pinheiro

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 184/2026

PROCESSO 26.0.000011049-2

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Denise Maria de Oliveira Sousa

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 85/2026

PROCESSO 26.0.000011056-5

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Maria Karolina Felipe Bessa

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 92/2026

PROCESSO 26.0.000011060-3

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Ana Carolina Nascimento dos Santos

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 96/2026

PROCESSO 26.0.000011061-1

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Marcos Antonio Moreira de Moraes

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 97/2026
PROCESSO 26.0.000011064-6

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Laura Angelo Santos

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 98/2026
PROCESSO 26.0.000011074-3

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Yan Mondeca de Sena Silva

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 112/2026
PROCESSO 26.0.000011122-7

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Rebeca Gama Franco Araujo

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 119/2026

PROCESSO 26.0.000011123-5

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Pedro Vitor Barros Barbosa

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 121/2026

PROCESSO 26.0.000011126-0

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Gabriel Aires Mendes

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 222/2026

PROCESSO 26.0.000011132-4

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Matheus Sousa Rêgo

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 122/2026

PROCESSO 26.0.000011135-9

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Luana Pessoa Meller Manjabosco

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1.760
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 210/2026
PROCESSO 26.0.000011133-2
CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
RESIDENTE: Gabriela Evangelista Correa
OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1.760
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 185/2026
PROCESSO 26.0.000011137-5
CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
RESIDENTE: Izabella Guedes Franco Barreto
OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1.760
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 115/2026
PROCESSO 26.0.000011130-8
CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
RESIDENTE: Hellenn Karynna dos Santos Serapião
OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1.760
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 123/2026

PROCESSO 26.0.000011138-3

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Luiz Otávio Lyra Silva Pazione

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 197/2026

PROCESSO 26.0.000011139-1

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Cláudio Henrique Santos Araújo

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 127/2026

PROCESSO 26.0.000011141-3

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Ana Beatriz da Silva Oliveira

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - GURUPI e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 158/2026

PROCESSO 26.0.000011175-8

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Vitória Régia Silva Santos

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1.760
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 161/2026
PROCESSO 26.0.000011176-6

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
RESIDENTE: Bruna Braga Neves Ferreira
OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1.760
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 170/2026
PROCESSO 26.0.000011179-0

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
RESIDENTE: Gabriel Cotrim Brasil Videira Delbello
OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1.760
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 173/2026
PROCESSO 26.0.000011181-2

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
RESIDENTE: Giliane Aguiar Sales
OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1.760
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 176/2026

PROCESSO 26.0.000011183-9

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Giovana Ferreira Soares

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 179/2026

PROCESSO 26.0.000011192-8

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Ingrid Tavares Marciano

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 148/2026

PROCESSO 26.0.000011171-5

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Bárbara Inocência do Nascimento Paixão

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 182/2026

PROCESSO 26.0.000011198-7

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Sarah Aires da Silva

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 171/2026
PROCESSO 26.0.000011204-5

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Eduardo Rodrigues Brasil

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 174/2026
PROCESSO 26.0.000011210-0

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Juliana Maria Leal Oliveira

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 178/2026
PROCESSO 26.0.000011212-6

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Maria Gabriela Moura Rodrigues de Lima

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 183/2026

PROCESSO 26.0.000011216-9

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Giovana Coimbra de Oliveira

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 177/2026

PROCESSO 26.0.000011219-3

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Alinne Sousa Aguiar

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 207/2026

PROCESSO 26.0.000011226-6

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Patricia Bezerra,

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 175/2026

PROCESSO 26.0.000011223-1

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Vitória Alves Bailão

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 224/2026
PROCESSO 26.0.000011232-0

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Debora Elaine Góis Santos Mendes

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 169/2026
PROCESSO 26.0.000011233-9

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Kimberly Arantes Oliveira

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 195/2026
PROCESSO 26.0.000011237-1

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Vivian Fagundes Coelho

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA INICIAL - ALVORADA e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 180/2026

PROCESSO 26.0.000011218-5

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Lara Késya Alves Coimbra

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 145/2026

PROCESSO 26.0.000011164-2

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Barbara Marques Moreira

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 136/2026

PROCESSO 26.0.000011158-8

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Thais de Aguiar Oliveira

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - PALMAS e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 967/2026, de 01 de julho de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **WANDERSSON AMORIM NOBRE**, matrícula nº 353358, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 26/06 a 25/07/2026, **a partir de 26/06/2026 até 25/07/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 968/2026, de 01 de julho de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **JOYCE MARTINS ALVES**, matrícula nº 191251, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 01 a 30/07/2026, **a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 969/2026, de 01 de julho de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **JOSE NAZARENO DO REGO CUNHA**, matrícula nº 106566, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 01 a 30/07/2026, **a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 970/2026, de 01 de julho de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **GILDEON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 259826, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 01 a 30/07/2026, **a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/07/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Helder Carvalho Lisboa
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 971/2026, de 01 de julho de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **DANILO RIBEIRO BARBOSA**, matrícula nº 357704, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 01 a 15/07/2026, **a partir de 01/07/2026 até 15/07/2026**, para serem usufruídas em 02 a 16/08/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Gagliardi
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 972/2026, de 01 de julho de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **SHIRLEI CRISTINA CANALLE CASTRO**, matrícula nº 353854, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 29/06 a 13/07/2026, **a partir de 29/06/2026 até 13/07/2026**, para serem usufruídas em 02 a 16/08/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Gagliardi
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 973/2026, de 02 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **KENIA DIAS MIRANDA**, matrícula nº 246643, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 01 a 30/07/2026, **a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/07/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 974/2026, de 02 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias da servidora **MARA ROBERTA DE SOUZA MADEIROS**, matrícula nº 255446, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 01 a 30/07/2026, **a partir de 01/07/2026 até 20/07/2026**, para serem usufruídas em 03 a 22/05/2027, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 975/2026, de 02 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias do servidor **RULLIO TEIXEIRA DEUSDARA**, matrícula nº 352884, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 02 a 31/07/2026, **a partir de 02/07/2026 até 31/07/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/11/2027, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 976/2026, de 02 de julho de 2026
O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias da servidora **ROSICLEIA ALVES DE SANTANA BORGES**, matrícula nº 353249, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 02 a 31/07/2026, **a partir de 02/07/2026 até 31/07/2026**, para serem usufruídas em 03/07 a 01/08/2028, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Rodrigo Da Silva Perez Araujo
Diretor do Foro

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

Edital

EDITAL nº 168, de 2026 – SEI Nº 26.0.000013554-1

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA NO CUMPRIMENTO DE MANDADOS**, a se realizar no período de 3 a 17 de agosto de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Mediação de Conflitos e Comunicação Estratégica no Cumprimento de Mandados

Objetivos Gerais:

Sensibilizar os oficiais de justiça e as oficiais de justiça quanto à relevância do processo comunicativo no exercício de suas atribuições, à luz dos princípios da Justiça 5.0, promovendo a compreensão da integração entre inovação tecnológica e atuação humanizada, com foco na melhoria da prestação jurisdicional e no fortalecimento das relações interpessoais.

Compreender os fundamentos teóricos da conciliação e da mediação de conflitos, bem como desenvolver vivência prática para a aquisição de conhecimentos mínimos que possibilitem sua aplicação adequada nas situações rotineiras do dia a dia.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 10 de julho a 1º de agosto de 2026.

Inscrições: Serão realizadas, via web, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat.

Público-alvo: Oficiais de justiça e oficiais de justiça do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária: 24 horas

Modalidade: EaD - Plataforma *Google Meet*

Local: Plataforma *Google Meet* e AVA

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

(☒) NÃO (☐) SIM - **Fonte de Recurso:**

Obs:

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 80

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade/Público	de Vagas
Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense que atuam como oficiais de justiça e oficiais de justiça.	80
TOTAL	80

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas;

2.4 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense que atuam como oficiais de justiça e oficiais de justiça.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades ao vivo, por meio da plataforma *Google Meet*, programadas para os dias 3,5,7,10,12,17 de agosto de 2026, conforme cronograma;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de atividade pela Secretaria Acadêmica da Esmat;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MEDIÇÃO DE CONFLITOS E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA NO CUMPRIMENTO DE MANDADOS		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE POR MÓDULOS		
Data	Horário/Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
3/8/2026 (Segunda- Feira)	Das 14h às 17h	Webaula ao vivo, por meio da Plataforma Google Meet Módulo I – Comunicação do oficial de justiça e da oficiala de justiça A importância da comunicação para o oficial de justiça e para a oficiala de justiça: O oficial de justiça e a oficiala de justiça, um(a) comunicador(a); Acesso à Justiça e à informação; A complexidade existente na comunicação judicial; A justiça virtualizada e ainda presencial; Comunicação eficaz e assertiva; Quais estratégias que favorecem a comunicação; Linguagem verbal e não verbal; Estilos de comunicação. Facilitadora de Aprendizagem: Flávia Teixeira Silva Pires Carga Horária para os(as) alunos(as): 4 horas, sendo 3 aulas ao vivo – webaulas –, pela Plataforma Google Meet; 1 hora de atividade assíncrona no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
5/8/2026 (Quarta- Feira)	Das 14h às 17h	Módulo II – Comunicação Não Violenta (CNV) A comunicação transdisciplinar; Conceito e elementos da Comunicação Não Violenta (CNV) ; Gerenciamento e solução de conflitos (CNV); Inteligência emocional Facilitadora de Aprendizagem: Flávia Teixeira Silva Pires Carga Horária para os(as) alunos(as): 4 horas, sendo 3 aulas ao vivo – webaulas –, pela Plataforma Google Meet; 1 hora de atividade assíncrona no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
7/8/2026 (Sexta- Feira)	Das 14h às 17h	Módulo III - Introdução aos meios alternativos de solução de conflitos. Política Pública de Tratamento Adequado de Conflitos. A Cultura da Paz. A Legislação Brasileira. A Estruturação da Política Judiciária Nacional Facilitador de Aprendizagem: Celso Ferreira da Cruz Victoriano Carga Horária para os(as) alunos(as): 4 horas, sendo 3 aulas ao vivo – webaulas –, pela Plataforma Google Meet; 1 hora de atividade assíncrona no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
10/8/2026 (Segunda- Feira)	Das 14h às 17h	Módulo IV - “Conciliação e Mediação e suas Técnicas” com vídeos pedagógicos, motivacionais e ilustrações de casos reais Métodos de Solução de Conflitos Teoria Da Comunicação Teoria Dos Jogos Moderna Toria do Conflito Facilitador de Aprendizagem: Celso Ferreira da Cruz Victoriano Carga Horária para os(as) alunos(as): 4 horas, sendo 3 aulas ao vivo – webaulas –, pela Plataforma Google Meet; 1 hora de atividade assíncrona no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
12/8/2026 (Quarta-Feira)	Das 14h às 17h	Módulo V – Integralidade Normativas: Resolução nº 125 do CNJ, de 2010. Recomendação nº 50 do CNJ, de 2014. Lei nº 13.105 do CPC, de 2015. Lei nº 13.140, de 2015 – Lei da Mediação. Ordem de Serviço nº 002, de 2017-Pres-Nupemec. Manual de Mediação Judicial do CNJ. Facilitador de Aprendizagem: Celso Ferreira da Cruz Victoriano Carga Horária para os(as) alunos(as): 4 horas, sendo 3 aulas ao vivo – webaulas –, pela Plataforma Google Meet; 1 hora de atividade assíncrona no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

17/8/2026 (Segunda-Feira)	Das 14h às 17h	Módulo VI – Comunicação em situações difíceis O que torna a comunicação difícil Ruídos de comunicação Diferença entre informar e conduzir Perigos do juridiquês Exemplos reais e verificação Públicos vulneráveis Facilitadora de Aprendizagem: Flávia Teixeira Silva Pires Carga Horária para os(as) alunos(as): 4 horas, sendo 3 aulas ao vivo – <i>webaulas</i> –, pela Plataforma <i>Google Meet</i> ; 1 hora de atividade assíncrona no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
Carga Horária Total		24 horas

5.1 FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Flávia Teixeira Silva Pires
Síntese do Currículo	Mestra e doutoranda em Cognição e Linguagem pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF). Graduada em Direito pela Universidade Gama Filho. Pós-Graduada em Civil e Processual Civil pela Faculdade de Direito de Campos dos Goytacazes. Oficial de Justiça Avaliador Federal - Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro - Subseção Judiciária de Itaperuna (TRF2). Pós-Graduada em Teologia Sistemática e em Aconselhamento Bíblico pelo Mackenzie (CPAJ). Idealizadora do Projeto Simplifica Jus desenvolvido em cocriação com a SJRJ/TRF2 (Linguagem Simples em mandado de citação). Formação em Conciliação Judicial e Justiça Restaurativa pela Escola do TRF2. Formação em Facilitação de Grupos. Palestrante, Escritora e Mentora (Mentoria Propósito com Intencionalidade).

5.2 FACILITADOR DE APRENDIZAGEM	
Nome	Celso Ferreira da Cruz Victoriano
Síntese do Currículo	Pós-Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais (UMSA). Doutor em Direito (Unesa). Mestre em Educação (UFMT). Mestre em Direito (Unimar). Bacharel em Direito. Licenciado em Matemática (Unemat). Oficial de Justiça Avaliador e Pacificador do Tribunal de Justiça do Mato Grosso (TJMT). Lotado no Juizado Especial Itinerante (JEI) da Comarca de Cuiabá-MT. Atualmente exerce funções no Programa “Mais Júri”, da (CGJMT/MPMT/DPMT), conforme Portaria TJMT/CM – 3/2023. Conciliador. Mediador Judicial. Atua no Cejusc Itinerante e no Cejusc Virtual Empresarial. Registro nº 0004.04.24.03.2026 (NUPEMEC/TJMT).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos sites e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos sites e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com ;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o (a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 2 de julho de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LIVIA GUIMARAES FERREIRA

VICE-PRESIDENTE
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO
Dr. MARCELO LAURITO PARO

TRIBUNAL PLENO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Desª. ÂNGELA HAONAT
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des. MÁRCIO BARCELOS
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA
Desª. SILVANA PARFENIUK
Des. GILSON COELHO VALADARES
Des. NELSON COELHO
Desª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES
Desª. HÉLVIA TÚLIA
WAGNE ALVES DE LIMA (Secretário)

JUÍZES CONVOCADOS
Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL
Juíza ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Juíza MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO

CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relatora)
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)
Des. NELSON COELHO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Des. NELSON COELHO (Vogal)
Desª. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. NELSON COELHO (Relator)
Desª. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. HÉLVIA TÚLIA (Relatora)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

CÂMARA CRIMINAL
Des. MÁRCIO BARCELOS (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

1ª TURMA JULGADORA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Revisor)
Des. GILSON COELHO VALADARES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. MÁRCIO BARCELOS (Relator)
Des. GILSON COELHO VALADARES (Revisor)
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. GILSON COELHO VALADARES (Relator)
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Revisor)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Relator)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

1ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
Desª. SILVANA PARFENIUK (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Desª. SILVANA PARFENIUK (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. SILVANA PARFENIUK (Relatora)
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)

1ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
Desª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Desª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)
Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Relatora)
Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)
RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR (Secretária)
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
Desª. SILVANA PARFENIUK
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO
Des. NELSON COELHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

OUIDORIA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
Des. MARCO VILLAS BOAS

1ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho Editorial
Desª. ÂNGELA HAONAT

2ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Cursos
Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

3ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Autos Estudos e Pesquisa Científica
Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS

DIRETORIA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU
Des. GILSON COELHO VALADARES

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORA GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN

DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL

DIRETOR JUDICIÁRIO
WALLSON BRITO DA SILVA

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
PAULA JORGE CATALAN MAIA

DIRETORA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO
Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br.